

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

EDITAL DE CONCURSO N.º 029/2016

*Atualizado conforme Retificação nº01, de 25 de fevereiro de 2016 e Edital de Concurso nº141/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E NOS TERMOS DAS LEIS MUNICIPAIS N.º 5.598, DE 15/09/2010, N.º 6.532, DE 28/09/2015 E N.º 3.800/2004, DE 31/03/2004,

TORNA PÚBLICO

A realização do Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva para seu quadro de servidores para o cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, mediante as condições estabelecidas neste Edital, sendo executado pela **CONSULPLAN – Consultoria e Planejamento em Administração Pública Ltda**, conforme segue:

Requisitos	Vagas			Carga Hor. Semanal	Vencimento inicial	Valor da taxa de inscrição
	Geral ⁽¹⁾	PcD ⁽²⁾	Fem. ⁽³⁾			
<ul style="list-style-type: none">• Ensino Médio Completo;• Curso básico de formação na área de vigilância/segurança com carga horária mínima de 160 horas ⁽⁵⁾;• Carteira Nacional de Habilitação (CNH) "AB".	50	3	3	40 Horas ⁽⁴⁾	R\$ 1.344,66	R\$ 40,00

Atribuição Sumária do cargo de Guarda Municipal: Realizar vistoria e ronda sistemática armada, interna e externa às unidades, prevenindo situações que coloquem em risco a integridade de prédios, de equipamentos e a segurança de servidores e usuários. Exercer monitoramento, controle e a segurança em eventos públicos e em situações de aglomeração de pessoas. Cooperar com outros órgãos de segurança pública nas ações de prevenção à violência. Demais atividades correlatas.
A atribuição detalhada do cargo está disponível para consulta no Portal do Servidor no endereço eletrônico www.cascavel.pr.gov.br/portal_servidor, na área "Plano de Cargos"

⁽¹⁾ Quadro geral de vagas as quais poderão ser acrescidas daquelas decorrentes de acréscimo por necessidade do serviço e/ou, ainda, as que vagarem durante o prazo de validade do concurso, incluídas as vagas reservadas para candidatos com deficiência e candidatos do sexo feminino.

⁽²⁾ Reserva de vagas para pessoas com deficiência - PcD, conforme art. 11 da Lei Municipal nº 5.598/2010, que estabelece o percentual de 5% das vagas abertas no concurso aos candidatos com deficiência.

⁽³⁾ Reserva de vagas para candidatos do sexo feminino, conforme § 2º do art. 10 da Lei Municipal nº 6.532/2015, que estabelece o percentual mínimo de 6% para ocupação dos cargos da Guarda Municipal por candidatos do sexo feminino.

⁽⁴⁾ 40 horas semanais desenvolvidas em regime de escala ou turno, de 12 por 36 horas, com revezamento, em horário diurno ou noturno, inclusive em finais de semana e feriados.

⁽⁵⁾ O candidato que tiver sua formação no curso de vigilância/segurança anterior a publicação da Portaria n.º 387/2006 - DG/DPF (curso de formação com carga horária inferior a 160 horas), deverá apresentar também a comprovação de realização de curso de reciclagem ou formação nos cursos de Extensão em Transporte de Valores ou Escolta Armada ou Segurança Pessoal Privada, realizados nos últimos 2 anos que antecederem a admissão do candidato.

1 DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições se realizarão via **INTERNET: De 14h00min do dia 25 de fevereiro de 2016 às 23h59min do dia 04 de março de 2016**, no site www.consulplan.net ou via **PRESENCIAL: do dia 25 de fevereiro de 2016 ao dia 04 de março de 2016**, exceto sábados, domingos e feriados, no local de inscrições evidenciado no item 1.4 deste Edital, de 08h30min às 17h00min, excepcionalmente no primeiro dia a inscrição se iniciará às 14h00min.

1.2. Não será permitida ao candidato a realização de mais de uma inscrição no Concurso. Assim, quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio via Internet, do requerimento através do sistema de inscrições on-line da CONSULPLAN. Consequentemente, as demais inscrições do candidato nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, tampouco a restituição do valor pago em duplicidade.

1.3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO VIA INTERNET

Para inscrição o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

a) estar ciente de todas as informações sobre este Concurso Público disponíveis na página do Município de Cascavel (www.cascavel.pr.gov.br/portal_servidor/concursos-andamento) e da CONSULPLAN (www.consulplan.net) e acessar o link para inscrição correlato ao Concurso;

- b) cadastrar-se no período entre **14h00min do dia 25 de fevereiro de 2016 e 23h59min do dia 04 de março de 2016**, observado o horário oficial de Brasília/DF, através do requerimento específico disponível na página da CONSULPLAN;
- c) optar pelo cargo a que deseja concorrer;
- d) imprimir o boleto bancário que deverá ser pago, em qualquer banco, impreterivelmente, até a data de vencimento constante no documento. O pagamento após a data de vencimento implica na não efetivação da inscrição; e
- e) O banco confirmará o seu pagamento junto a CONSULPLAN. ATENÇÃO: a inscrição só será efetivada após a confirmação do pagamento feito por meio do boleto bancário até a data do vencimento constante no documento. O pagamento após a data de vencimento implica na não efetivação da inscrição.

1.4. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO PRESENCIAL

As inscrições PRESENCIAIS serão realizadas na Central de Atendimento dos candidatos da CONSULPLAN, localizada na Rua Paraná, nº 5.000, Centro – Cascavel/PR, CEP: 85.810-011, no período entre **25 de fevereiro de 2016 e 04 de março de 2016, exceto sábados, domingos e feriados, das 08h30min às 17h00min**, excepcionalmente no primeiro dia a inscrição se iniciará às 14h00min.

- 1.4.1. O candidato deverá comparecer ao local indicado no subitem anterior, munido de CPF e documento oficial de identificação, onde haverá terminais de acesso à internet e técnicos devidamente treinados para a realização de sua inscrição.
- 1.4.2. O candidato informará seus dados para o atendente realizar a inscrição, nos mesmos moldes do procedimento previsto no item 1.3 deste Edital.
- 1.4.3. O boleto bancário gerado com o valor da taxa de inscrição e impresso no local de inscrições deverá ser pago pelo candidato em qualquer agência da rede bancária, impreterivelmente, até a data de vencimento constante do documento, caso contrário, sua inscrição não será efetivada.
- 1.4.4. No local de inscrições via presencial haverá fichas de inscrição em papel para o caso de problemas técnicos nos computadores.

1.5. DA REIMPRESSÃO DO BOLETO

- 1.5.1. O boleto bancário poderá ser reimpresso até a data do término das inscrições, sendo que a cada reimpressão do boleto constará uma nova data de vencimento, podendo sua quitação ser realizada por meio de qualquer agência bancária e seus correspondentes.
- 1.5.2. Todos os candidatos inscritos no período das **14h00min do dia 25 de fevereiro de 2016 até 23h59min do dia 04 de março de 2016** que não efetivarem o pagamento do boleto neste período poderão reimprimir seu boleto, no máximo, até o primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições (**07 de março de 2016**), quando este recurso será retirado do endereço eletrônico www.consulplan.net. O pagamento do boleto bancário, neste mesmo dia, poderá ser efetivado em qualquer agência bancária e seus correspondentes ou através de pagamento do boleto online.

1.6. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

- 1.6.1. A CONSULPLAN e o Município de Cascavel não se responsabilizarão por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sobre os quais não tiver dado causa.
- 1.6.2. Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
- 1.6.3. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, inclusive quanto à realização das provas nos prazos estipulados.
- 1.6.4. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e a admissão do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.
- 1.6.5. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.
- 1.6.6. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

- 1.6.7. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 1.6.8. Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 1.6.9. O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e que aceita que, caso aprovado, quando de sua convocação, deverá entregar, após a homologação do Concurso Público, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o respectivo cargo.
- 1.7. Será concedida isenção da taxa de inscrição, nos seguintes casos:
 - 1.7.1. Ao candidato Doador Fidelizado de Sangue, conforme Resolução da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA n.º 329/2009, condicionado à comprovação por meio de certificação expedida pelas Unidades Hemoterápicas Públicas e privadas contratadas e/ou conveniadas/consorciadas ao SUS, devendo ser observado o que segue:
 - 1.7.1.1 O candidato deverá efetuar requerimento de isenção da taxa de inscrição, Anexo II deste Edital, acompanhado de cópia autenticada ou original do Certificado de Doador Fidelizado válido, expedido por unidade hemoterápica e protocolar na Central de Atendimento dos Candidatos, na Prefeitura Municipal de Cascavel, no endereço constante no item 1.4, endereçado à Comissão Organizadora de Concursos, no período do dia **25 a 29 de fevereiro de 2016**, exceto sábados, domingos e feriados, das 08h30min às 17h00min. Excepcionalmente no primeiro dia o protocolo ocorrerá a partir das 14h00min.
 - 1.7.1.2 Entende-se por Doador Fidelizado aquele que faz 03 (três) doações de sangue efetivas, no período de 12 (doze) meses.
 - 1.7.1.3 O Certificado de Doador Fidelizado de Sangue terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da última doação.
 - 1.7.2 Ao candidato desempregado, condicionado à comprovação por meio da Carteira de trabalho, do cadastro na Agência do Trabalhador do Município de Cascavel e que possua renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, devendo estar devidamente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, conforme Decreto Federal n.º 6.135/2007, devendo comprovar, ainda, domicílio eleitoral no Município de Cascavel de no mínimo 90 (noventa) dias.
 - 1.7.2.1 O candidato deverá declarar sua condição de desempregado em requerimento próprio, Anexo II deste Edital, na Central de Atendimento dos Candidatos, no endereço indicado no item 1.4, na Prefeitura Municipal de Cascavel, endereçado à Comissão Organizadora de Concursos, no período de **25 a 29 de fevereiro de 2016**, juntamente com os seguintes documentos:
 - a) Original e cópia autenticada da Carteira de Trabalho da primeira e segunda página do documento (número e qualificação) e da página de registro do último emprego;
 - b) Cópia autenticada ou original do comprovante de cadastro do trabalhador emitido pela Agência do Trabalhador de Cascavel-Pr;
 - c) Original ou cópia autenticada da Folha Resumo, atualizado nos últimos 12 (doze) meses, emitido pela Central do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico.
 - d) Original ou cópia autenticada da quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral - TSE, que comprove seu domicílio eleitoral há no mínimo 90 (noventa) dias a contar da data de publicação do Edital de Abertura do Concurso.
 - e) Poderá ser apresentado o documento de quitação eleitoral emitido via *internet* pelo *site* do Tribunal Superior Eleitoral – TSE, www.tse.gov.br.
 - 1.7.3 O candidato poderá enviar o requerimento de isenção da taxa de inscrição devidamente preenchido e assinado, acompanhado dos documentos previstos no item 1.7 e seus subitens, através dos Correios pelo serviço de **SEDEX**, impreterivelmente entre os dias **25 a 29 de fevereiro de 2016**, endereçado à Comissão Organizadora de Concursos, no endereço constante no item 1.4, deste Edital.
 - 1.7.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição e dos documentos postados.
 - 1.7.5 Será aceito o requerimento de isenção da taxa de inscrição entregue por terceiros, acompanhado dos documentos previstos no item 1.7.1 e 1.7.2 e seus subitens, mediante apresentação de documento de

identidade original do procurador e de procuração simples, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do candidato.

1.7.5.1 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato da entrega da solicitação.

1.7.6 Será publicado edital, na data prevista de **02 de março de 2016**, com a relação dos pedidos de isenção indeferidos.

1.7.7 Caso o pedido de isenção da taxa de inscrição seja indeferido, o candidato deverá acessar o site da CONSULPLAN e emitir boleto no período de **03 a 07 de março de 2016**, e fazer o recolhimento da respectiva taxa de inscrição, impreterivelmente até o dia 07 de março de 2016, sob pena de não ter sua inscrição homologada.

1.7.7.1 Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido de isenção indeferido, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da divulgação da lista de inscritos. Os recursos deverão ser protocolados no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Cascavel-PR, no endereço constante do item 1.4 deste Edital.

- 1.8 Ao inscrever-se o candidato se responsabilizará pela veracidade e exatidão das informações prestadas, aceitando de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.
- 1.9 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Concurso Público. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.
- 1.10A CONSULPLAN e o Município de Cascavel disponibilizarão nos sites www.consulplan.net e www.cascavel.pr.gov.br/portal_servidor/concursosandamento a lista das inscrições deferidas e indeferidas (se houver), a partir do dia **16 de março de 2016**, para conhecimento do ato e motivos do indeferimento para interposição dos recursos, no prazo legal.
- 1.11A não integralização dos procedimentos de inscrição implica na DESISTÊNCIA do candidato e sua consequente ELIMINAÇÃO deste Concurso Público.
- 1.12O candidato inscrito deverá atentar para a formalização da inscrição, considerando que, caso a inscrição não seja efetuada nos moldes estabelecidos neste Edital, será automaticamente considerada não efetivada pela organizadora, não assistindo nenhum direito ao interessado.
- 1.13O candidato, salvo ao candidato que inscrito para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para realização das provas deverá solicitá-la no ato do Requerimento de Inscrição, indicando, claramente, quais os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia **04 de março de 2016**, impreterivelmente, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento dos candidatos da CONSULPLAN, localizada na Rua Paraná, nº 5.000, Centro – Cascavel/PR, CEP: 85.810-011 – laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado. O candidato poderá, ainda, protocolar seu laudo no local de inscrições presenciais. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 1.14Portadores de doença infectocontagiosa que não a tiverem comunicado a CONSULPLAN, por inexistir a doença na data limite referida, deverão fazê-lo via correio eletrônico atendimento@consulplan.com tão logo a condição seja diagnosticada. Os candidatos nesta situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.
- 1.15A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar somente um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.
- 1.15.1 Não será concedido tempo adicional para a execução da prova à candidata devido ao tempo despendido com a amamentação.
- 1.16A Comissão Organizadora de Concursos publicará Edital de homologação das inscrições no órgão oficial de imprensa do Município e no Órgão Oficial Eletrônico do Município e divulgará a relação dos candidatos

inscritos nos endereços eletrônicos www.consulplan.net e www.cascavel.pr.gov.br/portal_servidor/concursos-andamento.

1.17 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 1.17.1 As informações referentes à data, ao horário e ao local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala) e cargo, assim como orientações para realização das provas, estarão disponíveis, a partir do dia **24 de março de 2016**, no endereço eletrônico da CONSULPLAN (www.consulplan.net), devendo o candidato efetuar a impressão do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI). As informações também poderão ser obtidas através da Central de Atendimento do CONSULPLAN, através de e-mail atendimento@consulplan.com e telefone 0800-283-4628.
- 1.17.2 Caso o candidato ao consultar o Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), constate que sua inscrição não foi aceita, deverá entrar em contato com a Central de Atendimento da CONSULPLAN, através de e-mail atendimento@consulplan.com ou telefone 0800-283-4628, no horário de 9h00min às 17h00min, considerando-se o horário oficial de Brasília/DF, impreterivelmente até o dia **30 de março de 2016**.
- 1.17.3 Os contatos feitos após a data estabelecida no item 1.17.2 deste Edital não serão considerados, prevalecendo para o candidato às informações contidas no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) e a situação de inscrição do mesmo, posto ser dever do candidato verificar a confirmação de sua inscrição, na forma estabelecida neste Edital.
- 1.17.4 Eventuais erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento, deverão ser comunicados apenas no dia e na sala de realização das provas.
- 1.17.5 O Cartão de Confirmação de Inscrição NÃO será enviado ao endereço informado pelo candidato no ato da inscrição. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
- 1.17.6 A alocação dos candidatos nos locais designados para as provas será definida tendo por critério a ordem alfabética de nomes dos inscritos.

2 DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 2.1 É assegurado o direito de inscrição no Concurso de que trata este Edital às pessoas com deficiência, para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que sejam portadores, nos termos da Lei Municipal n.º 5.598/2010 e do Decreto Federal n.º 3.298/1999 e suas atualizações.
- 2.2 São reservadas 5% (cinco por cento) das vagas abertas por este Edital às pessoas com deficiência, de conformidade com o inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e com a Lei Municipal n.º 5.598/2010.
- 2.3 Os candidatos com deficiência participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 2.4 O direito de concorrer à reserva de vagas será analisado pela Equipe Multiprofissional e pela Comissão Organizadora de Concursos que, após avaliação do laudo médico, protocolado conforme previsto no subitem 2.5, deliberará se o candidato com deficiência atende aos critérios estabelecidos na Lei Municipal n.º 5.598/2010 e no Decreto Federal n.º 3.298/1999.
- 2.5 Os candidatos com deficiência deverão protocolar até às 17h do dia **04 de março de 2016**, na Prefeitura Municipal de Cascavel, no endereço indicado no item 1.4 deste edital, solicitação de reserva de vagas, conforme Anexo III, endereçada à Comissão Organizadora de Concursos, acompanhada de laudo médico, original ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde – CID, com a provável causa da deficiência, nos termos da Lei Municipal n.º 5.598/2010 e do Decreto Federal n.º 3.298/1999.
 - 2.5.1 O candidato poderá utilizar o Modelo de Laudo Médico disponibilizado como Anexo IV deste Edital devendo ser preenchido por Médico da área da deficiência.
 - 2.5.2 Caso julgue necessário, a Equipe Multiprofissional poderá solicitar exames e/ou laudos complementares, os quais deverão ser apresentados dentro dos prazos estabelecidos pela Equipe, sendo que os custos serão arcados pelos candidatos.

- 2.5.3 Não serão aceitos laudos médicos emitidos há mais de 180 (cento e oitenta) dias da data de publicação deste Edital.
- 2.5.4 O candidato poderá enviar solicitação de reserva de vagas, devidamente preenchido e assinado, conforme item 2.5, através dos correios pelo serviço de SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, devendo ser postado dentro do período das inscrições, limitado a **04 de março de 2016**, endereçado à Comissão Organizadora de Concurso no endereço Rua Paraná, 5000 - Centro - CEP 85.810-011, Cascavel-PR.
- 2.5.5 Os laudos médicos protocolados não serão devolvidos aos candidatos.
- 2.6 O candidato não terá direito à reserva de vagas caso não apresente o laudo médico e/ou os exames complementares, nos termos do item 2.5, e caso não se enquadre nas categorias no Decreto Federal n.º 3.298/1999, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos e não na listagem específica para pessoas com deficiência, não terá direito a adaptação ou condições especiais que trata o item 2.7 para realizar as provas.
- 2.7 O candidato com deficiência que necessitar de adaptação e/ou condições especiais para a realização da prova escrita deverá requerê-las à Comissão Organizadora de Concursos, por meio de formulário específico, Anexo III, a ser protocolado no endereço indicado no item 1.4, até o dia **04 de março de 2016**, indicando os recursos necessários para a realização das provas, nos termos da Lei Municipal n.º 5.598/2010.
- 2.8 O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização da prova deverá requerê-lo nos termos do subitem 2.7 devendo, ainda, apresentar justificativa acompanhada de parecer emitido por profissional da área de sua deficiência.
- 2.8.1 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise da Equipe Multiprofissional e da Comissão Organizadora de Concursos quanto à necessidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 2.9 O direito de concorrer à reserva de vagas do candidato com deficiência no Concurso Público, não implica no reconhecimento da compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, a qual será avaliada durante o estágio probatório pela Equipe Multiprofissional, nos termos da Lei Municipal n.º 5.598/2010 e do Decreto Federal n.º 3.298/1999.
- 2.9.1 O candidato poderá também, enviar solicitação de reserva de vagas, bem como solicitação de atendimento a condições especiais de que tratam os subitens 2.5 e 2.7 deste edital, através dos correios pelo serviço de SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, devendo ser postado dentro do período das inscrições, limitado a **04 de março de 2016**, endereçado à Comissão Organizadora de Concurso no endereço Rua Paraná, 5000 - Centro - CEP 85.810-011, Cascavel-PR.
- 2.9.2 Será aceita a solicitação de reserva de vagas e solicitação de atendimento especial, entregue por terceiros, nos termos dos itens 2.5 e 2.7, mediante apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração simples, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do candidato.
- 2.9.3 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato da entrega da solicitação.
- 2.10 É de responsabilidade do candidato com deficiência observar, quando da escolha do cargo, quais as exigências definidas para execução de todas as etapas do certame (prova de aptidão física, exame admissional com avaliação psicológica para porte de armas, curso de formação profissional), inerentes ao cargo que pretende concorrer. Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, solicitações de dispensa de nenhuma das etapas do certame em função de incompatibilidade com a deficiência que o candidato declarar possuir.
- 2.11 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, bem como a relação dos candidatos que tiverem os pedidos de atendimento especial deferidos ou indeferidos para a realização das provas, será divulgada no endereço eletrônico www.consulplan.net e disponibilizado no Portal do Servidor por meio do endereço eletrônico www.cascavel.pr.gov.br/portal_servidor na área "Concurso Público", a partir do dia **16 de março de 2016**.
- 2.12 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência.

- 2.13 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nesta condição, entrar em contato com o organizador através do e-mail atendimento@consulplan.com, ou ainda, mediante o envio de correspondência para o endereço constante do item 1.4 deste Edital, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.
- 2.14 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.
- 2.15 É do candidato a total responsabilidade quanto a documentação entregue e o correto preenchimento do requerimento de reserva de vagas nos termos deste Edital.
- 2.16 A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições previstas no item 2 e seus subitens deste Edital, implicará na perda do direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

3 DAS ETAPAS DO CONCURSO

3.1 O concurso será constituído de duas fases com as seguintes etapas:

FASE 1, composta das etapas que precedem a admissão do candidato no cargo:

- **PROVA ESCRITA**, de caráter eliminatório e classificatório, onde serão avaliados os conhecimentos gerais e específicos, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do Anexo I deste Edital. A prova escrita será aplicada para todos os candidatos e será composta de questões objetivas de múltipla escolha, conforme previsto no item 4;
- **PROVA DE APTIDÃO FÍSICA**, de caráter eliminatório, onde serão avaliadas as condições físicas para o exercício do cargo de Guarda Municipal, sendo submetidos a esta etapa os candidatos aprovados na prova escrita, nos termos do item 4.4, e classificados dentro do número de 5 (cinco) vezes ao total de vagas para o cargo, conforme item 5;
- **EXAME PRÉ-ADMISSÃO**, de caráter eliminatório, onde serão verificadas as condições físicas e de saúde, mentais e psicológicas necessárias ao desempenho das funções do cargo público postulado e consistirá de exame médico clínico, avaliação de exames laboratoriais e avaliação psicológica (perfil profissiográfico e porte de armas) e, se necessário exames complementares, nos termos do item 6.

FASE 2, composta das etapas que sucedem a admissão do candidato no cargo:

- **INVESTIGAÇÃO SOCIAL**, de caráter eliminatório, onde será avaliada a conduta irrepreensível e a idoneidade moral inatacável dos candidatos ao cargo de Guarda Municipal, conforme item 7;
- **CURSO DE FORMAÇÃO**, de caráter eliminatório, que visa complementar, ampliar e desenvolver o nível de conhecimento teórico e prático necessário ao candidato para o futuro desempenho das atribuições do cargo de Guarda Municipal, conforme item 8;

4 DA PROVA ESCRITA

- 4.1 **As provas escritas objetivas de múltipla escolha serão realizadas na cidade Cascavel/PR, com data inicialmente prevista para o dia 03 de abril de 2016 (DOMINGO), com duração de 3 (três) horas para sua realização, de 8h00min às 11h00min (horário oficial de Brasília/DF).**
- 4.2 No conteúdo de Língua Portuguesa, que compõe a Prova Escrita, serão utilizadas as regras gramaticais previstas no novo acordo ortográfico.
- 4.3 A prova escrita para o cargo de **Guarda Municipal** será composta de 40 (quarenta) questões objetivas, de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas diferentes, sendo apenas uma correta, com pesos iguais entre si, conforme segue:

CONTEÚDO	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO DA QUESTÃO
CONHECIMENTOS GERAIS		
Língua Portuguesa	05	2,5
Raciocínio Lógico	05	2,5

Ética, Cidadania e Política	10	2,5
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS		
Conhecimentos do Cargo	20	2,5
TOTAL	40	100

- 4.4 **A nota máxima da Prova Escrita será de 100 (cem) pontos, exigindo-se, para aprovação, no mínimo 60% (sessenta por cento) de aproveitamento, isto é, 60 (sessenta) pontos.**
- 4.5 O resultado da prova escrita será apresentado com duas casas decimais, arredondando-se o número para cima caso o algarismo da terceira casa decimal seja igual ou superior a cinco.
- 4.6 As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com 5 (cinco) opções (A a E) e uma única resposta correta.
- 4.7 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no cartão de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão por erro do candidato.
- 4.8 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão de Respostas. Não serão computadas as questões não assinaladas, assim como aquelas que contenham mais de uma resposta ou, ainda, que contenham emenda, rasura ou preenchidas fora do padrão estabelecido no cartão de respostas, ainda que legíveis, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão de respostas. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
- 4.9 O candidato deverá, obrigatoriamente, ao término da prova, devolver ao fiscal o Cartão de Respostas, devidamente assinado no local indicado.
- 4.10 Não será permitido que as marcações no Cartão de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal da CONSULPLAN devidamente treinado.
- 4.11 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica.
- 4.12 **DISPOSIÇÕES GERAIS ACERCA DA PROVA ESCRITA**
- 4.12.1 Os locais de realização da prova escrita, para os quais deverão se dirigir os candidatos serão divulgados a partir de **24 de março de 2016** no endereço eletrônico www.consulplan.net e no Portal do Servidor por meio do endereço eletrônico www.cascavel.pr.gov.br/portal_servidor na área "Concurso Público". São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova escrita e comparecimento no horário determinado.
- 4.12.2 Os eventuais erros de digitação no nome, número do documento de identidade ou outros dados referentes ao cadastro do candidato deverão ser corrigidos SOMENTE no dia das provas objetivas, mediante conferência do documento original de identidade quando do ingresso do candidato no local de provas pelo fiscal de sala.
- 4.12.3 O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado constante da ficha de inscrição ou apresentar qualquer observação relevante, poderá fazê-lo no termo de ocorrência existente na sala de provas em posse dos fiscais de sala, para uso, se necessário.
- 4.12.4 O caderno de provas contém todas as informações pertinentes ao Concurso, devendo o candidato ler atentamente as instruções, inclusive, quanto à continuidade do Concurso.
- 4.12.5 Ao terminar a conferência do caderno de provas, caso o mesmo esteja incompleto ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.
- 4.12.6 O candidato deverá verificar, ainda, se o cargo em que se inscreveu encontra-se devidamente identificado no caderno de provas na parte superior esquerda da folha de número 2.
- 4.12.7 No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos

- e/ou aos critérios de avaliação, sendo que é dever do candidato estar ciente das normas contidas neste Edital.
- 4.12.8 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, feita de material transparente e de ponta grossa, do cartão de confirmação de inscrição e do documento de identidade original.
- 4.12.9 No horário fixado para o início das provas, conforme estabelecido neste Edital, os portões da unidade serão fechados pelo Coordenador da Unidade, em estrita observância do horário oficial de Brasília/DF, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários.
- 4.12.10 O procedimento de fechamento dos portões será registrado em ata, sendo colhida a assinatura do porteiro e do próprio Coordenador da Unidade, assim como de dois candidatos, testemunhas do fato.
- 4.12.11 Antes do horário de início das provas, o responsável na unidade pela aplicação requisitará a presença de dois candidatos que, juntamente com dois integrantes da equipe de aplicação das provas, presenciarem a abertura da embalagem de segurança onde estarão acondicionados os instrumentos de avaliação (envelopes de segurança lacrados com os cadernos de provas, folhas de respostas, entre outros instrumentos). Será lavrada ata desse fato, que será assinada pelos presentes, testemunhando que o material se encontrava devidamente lacrado e com seu sigilo preservado.
- 4.12.12 Durante a realização das provas, a partir do ingresso do candidato na sala de provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com orientações do fiscal de sala.
- 4.12.13 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
- 4.12.14 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo com foto).
- 4.12.14.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.
- 4.12.14.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento.
- 4.12.14.3 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento. Candidato que esteja portando documento com prazo de validade expirado poderá realizar a prova, sendo, contudo, submetido à identificação especial.
- 4.12.14.4 Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no item 4.12.14 ou não apresentar o boletim de ocorrência conforme especificações do item 4.12.14.1 deste Edital, não fará as provas e será automaticamente excluído do Concurso Público.
- 4.12.14.5 O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato e sua assinatura. Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, em data ou em horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado.
- 4.12.15 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro

material de consulta, protetor auricular, lápis, borracha ou corretivo. Especificamente, não será permitido o candidato ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento, com respectiva identificação, dos seguintes equipamentos: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, ipod, ipad, tablet, smartphone, mp3, mp4, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer modelo e etc., o que não acarreta em qualquer responsabilidade da CONSULPLAN sobre tais equipamentos.

- 4.12.16 No caso do candidato, durante a realização das provas, ser surpreendido portando os aparelhos eletrônicos citados, será automaticamente lavrado no Termo de Ocorrência o fato ocorrido e ELIMINADO automaticamente do processo de seleção.
- 4.12.17 Para evitar qualquer situação neste sentido, o candidato deverá evitar portar no ingresso ao local de provas quaisquer equipamentos acima relacionados.
- 4.12.18 Não será permitida também ao candidato a utilização de telefone celular ao final das provas, enquanto o mesmo estiver dentro da unidade de aplicação.
- 4.12.19 Para a segurança de todos os envolvidos no concurso, é recomendável que os candidatos não portem arma de fogo no dia de realização das provas. Caso, contudo, se verifique esta situação, o candidato será encaminhado à Coordenação da Unidade, onde deverá entregar a arma para guarda devidamente identificada, mediante preenchimento de termo de acautelamento de arma de fogo, onde preencherá os dados relativos ao armamento. Eventualmente, se o candidato se recusar a entregar a arma de fogo, assinará termo assumindo a responsabilidade pela situação, devendo desmuniar a arma quando do ingresso na sala de aplicação de provas, reservando as munições na embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, as quais deverão permanecer lacradas durante todo o período da prova, juntamente com os demais equipamentos proibidos do candidato que forem recolhidos.
- 4.12.20 Não será permitida, durante a realização da prova escrita, a utilização pelo candidato de óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia) ou quaisquer acessórios de chapalaria (chapéu, boné, gorro e etc.).
- 4.12.21 Os 2 (dois) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos. Caso o candidato insista em sair do local de aplicação da prova, deverá assinar termo desistindo do Concurso Público e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado pelo outro candidato, pelo fiscal da sala e pelo Coordenador da Unidade.
- 4.12.22 Não haverá segunda chamada para as provas escritas objetivas de múltipla escolha. Será excluído do Concurso Público o candidato que faltar à prova escrita ou chegar após o horário estabelecido. Não haverá na sala de provas marcador de tempo individual, uma vez que o tempo de início e término da prova será determinado pelo Coordenador da Unidade de aplicação, conforme estabelecido no item 4.12.11, deste Edital, dando tratamento isonômico a todos os candidatos presentes.
- 4.12.23 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas escritas levando o caderno de provas no decurso dos últimos 30 (trinta) minutos anteriores ao horário previsto para o seu término. O candidato, também, poderá retirar-se do local de provas somente a partir dos 90 (noventa) minutos após o início de sua realização, contudo não poderá levar consigo o caderno de provas.
- 4.12.24 O fiscal de sala orientará os candidatos quando do início das provas que o único documento que deverá permanecer sobre a carteira será o documento de identidade original, de modo a facilitar a identificação dos candidatos para a distribuição de seus respectivos Cartões de Respostas.
- 4.12.25 Todos os candidatos, ao terminarem a prova, deverão obrigatoriamente entregar ao fiscal de aplicação o Cartão de Respostas que será utilizado para a correção de sua prova. O candidato que descumprir a regra de entrega de tal documento será ELIMINADO do certame.
- 4.12.26 Terá suas prova anulada, também, e será automaticamente ELIMINADO do Concurso Público o candidato que durante a realização de qualquer uma das provas:
 - a) retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização;
 - b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
 - c) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;

- d) utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, gravador, receptor e/ou pagers e/ou que se comunicar com outro candidato;
 - e) faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os candidatos;
 - f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio;
 - g) descumprir as instruções contidas no caderno de provas e no Cartão de Respostas;
 - h) recusar-se a entregar o Cartão de Respostas ao término do tempo destinado à sua realização;
 - i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão de Respostas;
 - j) não permitir a coleta de sua assinatura ou não atender ao procedimento descrito no item 4.12.12;
 - k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - l) for surpreendido portando ou fazendo uso de aparelho celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos durante a realização das provas, mesmo que o aparelho esteja desligado.
- 4.12.27 Caso aconteça algo atípico no dia de realização da prova, será verificado o incidente, e caso seja verificado que não houve intenção de burlar o edital o candidato será mantido no Concurso Público. Com vistas à garantia da isonomia e lisura do certame seletivo em tela, no dia de realização das provas escritas os candidatos serão submetidos ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e saída de sanitários durante a realização da prova escrita.
- 4.12.28 Ao término da prova o candidato deverá se retirar do recinto de aplicação, não lhe sendo mais permitido o ingresso aos sanitários.
- 4.12.29 A ocorrência de quaisquer das situações contidas no item 4.12.26 implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 4.12.30 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 4.12.31 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas escritas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.
- 4.12.32 Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de aplicação. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas escritas e o comparecimento no horário determinado.
- 4.12.33 O candidato deverá observar atentamente o cartão de confirmação de inscrição especificando o horário e local/cidade de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos. É recomendável, ainda, visitar com antecedência o local de realização da respectiva prova.

5 DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

- 5.1 A prova de aptidão física será aplicada em data, horário e local oportunamente indicados em edital de convocação específico, a ser publicado no órgão oficial de imprensa do Município e no Órgão Oficial Eletrônico do Município, e disponibilizado nos endereços eletrônicos www.consulplan.net e www.cascavel.pr.gov.br/portal_servidor/concursos-andamento.
- 5.1.1 Serão submetidos a esta etapa os candidatos aprovados na prova escrita, nos termos do item 4.4, e classificados dentro do número de 5 (cinco) vezes ao total de vagas para o cargo.
 - 5.1.2 Serão convocados, ainda, para realização da prova de aptidão física as candidatas aprovadas na prova escrita, nos termos do item 4.4, e classificadas dentro do número de 5 (cinco) vezes ao número de vagas reservadas a candidatos do sexo feminino.
 - 5.1.3 Serão submetidos à prova de aptidão física todos os candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência e aprovados na prova escrita, nos termos do item 4.4.
- 5.2 A prova de aptidão física terá como objetivo verificar a condição física do candidato para o exercício do cargo de Guarda Municipal, e será composta de exercícios físicos que avaliem parâmetros de força, coordenação e equilíbrio dinâmico e/ou flexibilidade, potência muscular, capacidade aeróbica, anaeróbica e

velocidade, sendo que os candidatos, nesta etapa, terão seus resultados expressos como APTO ou INAPTO, não influenciando na classificação geral do cargo.

5.3 A prova de aptidão física terá a seguinte composição:

- 1ª Fase: teste de força de membros superiores: Flexão de barra fixa.
- 2ª Fase: teste de agilidade: Shuttle Run;
- 3ª Fase: teste de resistência física: Corrida de média distância.

5.3.1 **1ª Fase - Teste de força de membros superiores:** Flexão de barra fixa.

- **Material:** barra e cronômetro.
- **Número de tentativas:** 01 (uma) tentativa.
- **Tempo máximo para execução:** sem limite de tempo.
- **Execução para candidatos do sexo Masculino:** Ao comando “em posição”, o candidato deverá dependurar-se na barra com pegada livre e braços estendidos, podendo receber ajuda para atingir esta posição, devendo manter o corpo na vertical e sem contato com o solo. Ao comando “vai”, o candidato deverá elevar o corpo até que o queixo ultrapasse o nível da barra. Em seguida, estenderá novamente os cotovelos até a posição inicial. Será contado o número de movimentos completados corretamente, devendo soltar-se da barra somente após o comando do aplicador.
- **Não será permitido durante o teste:** movimentação adicional de quadril ou pernas como forma auxiliar na execução da prova, encostar os pés no chão, apoiar o queixo na barra ou utilizar luvas ou qualquer outro artifício para proteção das mãos.
- **Quantidade mínima de repetições:** 03 (três) repetições.
- **Execução para candidato do sexo Feminino:** Ao comando “em posição”, a candidata deverá dependurar-se na barra com pegada livre, mantendo os braços flexionados e o queixo acima da parte superior da barra, podendo receber ajuda para atingir esta posição, devendo manter o corpo na vertical e sem contato com o solo. Ao comando “vai”, depois de tomada a posição inicial pela candidata, o aplicador da prova inicia imediatamente a cronometragem do tempo, devendo a candidata permanecer na posição por um tempo mínimo 05 (cinco) segundos, devendo soltar-se da barra somente após o comando do aplicador.
- **Não será permitido durante o teste:** após a tomada da posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física, ceder à sustentação, deixando o queixo ficar abaixo da parte superior da barra, apoiar o queixo na barra ou utilizar luvas ou qualquer outro artifício para proteção das mãos.

5.3.2 **2ª Fase - Teste de Agilidade:** Shuttle Run.

- **Material:** cronômetro e 2 blocos de madeira (5cmx5cmx10cm).
- **Número de tentativas:** 01 (uma) tentativa.
- **Tempo máximo para execução:** 13 (treze) segundos para candidatos do sexo masculino e 15 (quinze) segundos para candidatos do sexo feminino.
- **Execução:** O candidato deverá pegar dois blocos, um de cada vez, a uma distância de 9,14 (nove metros e quatorze centímetros) e deixar no local do ponto de partida. O candidato coloca-se em afastamento antero-posterior das pernas, com o pé anterior mais próximo possível da linha de saída. Com voz de comando “vai”, corre em direção aos blocos, pega um bloco, retorna à linha de partida, devendo ultrapassá-la com ambos os pés, colocando o bloco atrás desta linha e repete esta movimentação com outro bloco. A interrupção do cronômetro se dará na passagem dos dois pés pela linha de delimitação e reposicionamento do último bloco no chão.

5.3.3 **3ª Fase - Teste de Resistência Física:** Corrida de Meia Distância.

- **Material:** Pista aferida, marcada de 500 em 500 metros, cronômetro.
- **Número de tentativas:** 01 (uma) tentativa.
- **Tempo máximo para execução:** 12 (doze) minutos.
- **Distância a ser percorrida:** 1.800 (mil e oitocentos) metros para candidatos do sexo feminino e 2.000 (dois mil) metros para candidatos do sexo masculino.
- **Execução:** O início desta fase se fará sob a voz de comando “Atenção! Já!” acionando o cronômetro concomitantemente; um apito de orientação será dado no décimo minuto e, ao término do teste, mais um apito. O candidato deverá interromper a progressão ao ser dado o sinal indicativo de 12

(doze) minutos transcorridos desde a largada. Ao final do tempo previsto, será medida a distância percorrida a fim de verificar se o percurso mínimo foi cumprido. Será permitido andar durante o teste. Na medida do possível, o ritmo das passadas deverá ser constante durante todo o percurso.

- 5.4 Somente participarão dos testes subsequentes os candidatos que forem considerados aptos em cada fase.
- 5.5 Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a prova de aptidão física com roupa apropriada (short, camiseta, meias e tênis) para os testes específicos, munidos de documento oficial de identificação com fotografia, conforme 4.12.14, sob pena de eliminação do concurso público.
- 5.6 Para participar da prova de aptidão física o candidato deverá estar munido de atestado médico original ou cópia autenticada, emitido há no máximo 15 (quinze) dias da data do teste físico, especificando que o candidato está apto para realizar as atividades que exijam esforço físico previstas neste Edital, devendo constar, ainda, as seguintes informações:
- Nome completo do candidato;
 - Número da cédula de identidade;
 - Número da inscrição no Concurso;
 - Cargo a que está concorrendo;
 - Nome completo, número do CRM e assinatura do Médico;
 - Data de emissão do atestado.
- 5.6.1 A candidata gestante deverá apresentar o referido atestado emitido por **médico obstetra** de que está em condições de realizar os testes previstos neste edital, o qual deverá conter as informações previstas no item 5.6, ficando terminantemente vedada a realização da prova sem a apresentação do respectivo atestado médico.
- 5.7 Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas permanentes ou temporárias, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato.
- 5.8 Será considerado apto na prova de aptidão física o candidato que cumprir todos os critérios determinados para cada fase incluindo o número de repetições, distâncias e tempos definidos para cada fase.
- 5.9 Para a avaliação de condicionamento físico não será admitido o uso de equipamento esportivo, relógio, cronômetro, frequencímetro e similares, instrumento auxiliar ou substância química capazes de alterar o desenvolvimento natural do candidato, ficando a critério da Banca Examinadora a escolha aleatória de qualquer candidato para submissão de exames laboratoriais.
- 5.10 Será eliminado do concurso público o candidato que: a) Retirar-se do recinto da avaliação, durante sua realização, sem a devida autorização e não estiver no local no horário previsto para assinar a lista de chamada, sendo automaticamente desclassificado; b) Não apresentar a documentação exigida; c) Não alcançar qualquer uma das marcas ou tempo mínimos estabelecidos nas provas; d) Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos; e) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentar usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova; e f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 5.11 Para fins de lisura na aplicação a prova de aptidão física, todas as fases serão registradas em gravação de áudio/vídeo ou qualquer outro meio que possibilite a sua posterior reprodução.

6 DO EXAME PRÉ-ADMISSIONAL

- 6.1 Serão convocados **100 (cem)** candidatos aprovados e classificados na prova escrita e considerados aptos na prova de aptidão física, para participarem da etapa do exame pré-admissional, respeitados os limites de vagas para candidatos com deficiência e para candidatos do sexo feminino.
- 6.1.1 Para efeito de posicionamento, será considerada a ordem decrescente da nota obtida na prova escrita objetiva. Em caso de empate na última posição do quantitativo definido no item 6.1, serão aplicados os critérios de desempate dispostos no item 10.4.
- 6.1.2 Não havendo candidatos com deficiência ou candidatos do sexo feminino aprovados na prova escrita e considerados aptos na Prova de Aptidão Física, serão convocados candidatos da listagem geral, observada a ordem de classificação e o quantitativo total estabelecido no item 6.1.

- 6.2 Enquanto o Concurso Público estiver vigente e a critério da Administração, o Município poderá convocar candidatos aprovados além da quantidade prevista no item 6.1.
- 6.3 As convocações para a realização da etapa exame admissional serão realizadas por meio de edital publicado no órgão oficial de imprensa do Município e no Órgão Oficial Eletrônico do Município disponível no site www.cascavel.pr.gov.br e, ainda, disponibilizado no Portal do Servidor por meio do endereço eletrônico www.cascavel.pr.gov.br/portal_servidor na área “Concurso Público”.
- 6.3.1 Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinados no Edital de Convocação e/ou não cumprir os demais prazos estabelecidos para a etapa.
- 6.4 Não haverá segunda chamada para realização desta etapa, bem como não será realizado fora dos espaços físicos, datas e horários estabelecidos no edital convocatório, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do candidato.
- 6.5 Não será dado nenhum tratamento privilegiado, nem será levado em consideração qualquer alteração, psicológica ou fisiológica passageira, independente do motivo alegado pelo candidato.
- 6.6 O Município de Cascavel não se responsabilizará por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes do não conhecimento de sua convocação divulgada nos termos do item 6.3.
- 6.7 O exame pré-admissional, de caráter eliminatório, tem a finalidade de verificar as condições físicas e de saúde, mentais e psicológicas necessárias ao desempenho das funções do cargo público postulado, consistindo em exame clínico, avaliação de exames laboratoriais e médicos, avaliação psicológica e, se necessário, em exames complementares.
- 6.7.1 Quando exigidos exames complementares além dos previstos neste Edital, para melhor comprovar o estado físico e de saúde do candidato, fica este obrigado a cumprir os prazos que forem estabelecidos pelo médico do trabalho do Município para a entrega dos respectivos resultados, sob pena de ser eliminado do concurso público.
- 6.7.2 Ao inscrever-se no certame, o candidato autoriza a coleta de material para a realização de exames laboratoriais, inclusive o exame toxicológico, em qualquer tempo, a critério da Comissão Organizadora de Concursos.
- 6.8 DO EXAME MÉDICO**
- 6.8.1 O exame médico compreenderá de avaliação médica e avaliação dos exames complementares (médicos e laboratoriais), cuja relação consta dos itens 1.2 e 1.3 do Anexo VI deste Edital, sob responsabilidade da Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho da Prefeitura Municipal de Cascavel, por profissionais devidamente habilitados, em local e data a ser estipulado no edital convocatório.
- 6.8.2 O exame médico objetiva aferir se o candidato goza de boa saúde física para suportar os exercícios a que será submetido durante o Curso de Formação Profissional e para desempenhar as tarefas típicas da categoria funcional.
- 6.8.3 O candidato deverá apresentar os exames complementares (médicos e laboratoriais), previstos no Anexo VI, na forma, data e local a serem definidos em edital, podendo ocorrer inclusive durante o Curso de Formação Profissional. O Município poderá solicitar, ainda, a realização de outros exames laboratoriais e complementares, além dos previstos, para fins de elucidação diagnóstica.
- 6.8.4 A candidata gestante deverá ainda apresentar atestado atualizado, emitido por médico obstetra, de que goza de boa saúde física para suportar os exercícios a que será submetida durante o Curso de Formação Profissional-CPF e para desempenhar as tarefas típicas da categoria funcional, ficando terminantemente vedada a participação no CFP sem a apresentação do respectivo atestado médico.
- 6.8.5 O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames complementares (médicos e laboratoriais) necessários.
- 6.8.6 Em todos os exames solicitados, além do nome completo do candidato, deverão constar obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade a inobservância ou a omissão do referido registro, culminando com a desclassificação.
- 6.8.7 Os exames laboratoriais e médicos apresentados serão avaliados em complementação à avaliação clínica e deverão ser apresentados na forma, data e local a serem definidos em edital.

- 6.8.8 Por ocasião do exame médico, o candidato deverá informar a existência de qualquer condição atual ou pregressa que possa ser considerada incapacitante para a matrícula no curso de formação e para ingresso no cargo, sob pena de exclusão do curso ou anulação do ato de nomeação.
- 6.8.9 Será considerado **INAPTO** o candidato quando:
- I. evidenciadas quaisquer das alterações descritas no item 1.11 do **Anexo VI deste Edital**;
 - II. deixar de apresentar ou apresentar fora dos prazos estipulados, exames médicos e laboratoriais relacionados no **Anexo VI deste Edital** ou outro exame requerido quando da realização do Exame médico Pré-Admissional;
 - III. apresentar exames em discordância com o previsto no **Anexo VI deste Edital**;
 - IV. ser portador de tatuagem incompatível com a situação de Guarda Municipal, nos termos do **Anexo VI deste Edital**;
 - V. apresentar resultado positivo no exame toxicológico;
 - VI. omitir a existência de qualquer condição prevista no item 6.8.8;
- 6.8.10 Se na análise da avaliação clínica e dos exames complementares (médicos e laboratoriais) for evidenciada alguma alteração clínica, a junta médica deverá determinar se esta é:
- I. incompatível com o cargo pretendido;
 - II. potencializada com as atividades a serem desenvolvidas;
 - III. determinante de frequentes ausências;
 - IV. capaz de gerar atos inseguros que venham a colocar em risco a segurança do candidato ou de outras pessoas;
 - V. potencialmente incapacitante a curto prazo.

6.9 DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

- 6.9.1 A avaliação psicológica é parte integrante do Exame Pré-Admissional e tem como finalidade mensurar, de forma objetiva e padronizada, identificando e quantificando escores, características e habilidades psicológicas do candidato compatíveis com o cargo de Guarda Municipal, além do porte de armas.
- 6.9.2 Os candidatos serão submetidos à avaliação psicológica, em local e data a ser estipulado no edital convocatório, com profissionais e/ou instituições contratadas pelo Município de Cascavel para este fim.
- 6.9.3 A avaliação psicológica será realizada por banca examinadora constituída por psicólogos regularmente inscritos em Conselho Regional de Psicologia e consistirá na aplicação de baterias de testes psicológicos, de aptidão, sanidade mental, de personalidade, por meio de instrumental competente, embasado em normas e procedimentos reconhecidos pela comunidade científica, validados em nível nacional e em conformidade com as normas do Conselho Federal de Psicologia, Resolução CFP nº 01/2002 e Instrução Normativa nº 78/2014 do Departamento de Polícia Federal.
- 6.9.4 Os requisitos psicológicos para o desempenho do cargo foram estabelecidos previamente, por meio de estudo científico de suas atribuições e responsabilidades, descrição detalhada das atividades e tarefas, identificação dos conhecimentos, habilidades e características pessoais necessários para sua execução e identificação de características restritivas ou impeditivas para o cargo.
- 6.9.5 A avaliação psicológica compreenderá na aplicação de instrumentos capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo pretendido.
- 6.9.5.1 Compreende-se que o exercício da função é permeado de situações de forte pressão externa e emocional, porte de arma de fogo, risco de morte, de invalidez e de lesão corporal.
- 6.9.6 O resultado na avaliação psicológica será obtido por meio da análise de todos os instrumentos psicológicos utilizados, considerando os critérios estabelecidos, a partir do estudo científico do cargo pretendido, os quais deverão ser relacionados aos requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo pretendido, resultando nos conceitos para os candidatos de “apto” ou “inapto”, cujo significado de cada conceito é:
- 6.9.6.1 **APTO**: significa que o candidato apresentou, na época da aplicação dos métodos e técnicas da avaliação psicológica, o Perfil Psicológico compatível com a descrição das atribuições do cargo.

- 6.9.6.2 **INAPTO**: significa que o candidato não apresentou, na época da aplicação dos métodos e técnicas da avaliação psicológica, o Perfil Psicológico compatível com a descrição das atribuições do cargo.
- 6.9.7 A classificação “inapto” na avaliação psicológica não significará, necessariamente, incapacidade intelectual e(ou) existência de transtornos de personalidade; indicará apenas que o candidato não atendeu aos requisitos para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo pretendido.
- 6.9.8 Será eliminado do concurso público o candidato “inapto” na avaliação psicológica ou que não tenha sido avaliado em razão do não comparecimento na(s) data(s) e horários estabelecidos em edital específico.
- 6.9.9 Será assegurado ao candidato considerado “inapto” na avaliação psicológica conhecer as razões que determinaram a sua “inaptidão”, bem como a possibilidade de interpor recurso.
- 6.9.10 Nenhum candidato “inapto” será submetido à nova avaliação psicológica dentro do presente Concurso Público.
- 6.9.11 Para conhecimento das razões de sua “inaptidão”, será realizado o procedimento denominado **entrevista devolutiva**. A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo para esclarecimento do motivo da “inaptidão” do candidato ao propósito do concurso público, não sendo, em hipótese alguma, considerada como recurso ou nova oportunidade de realização do teste, tampouco altera o status do resultado da avaliação psicológica.
- 6.9.11.1 Atendendo aos ditames previstos no Código de Ética Profissional do Psicólogo e nas resoluções do Conselho Federal de Psicologia, esse procedimento somente será divulgado ao candidato, uma única vez, de forma pessoal e individual, pelo profissional psicólogo responsável pela aplicação desta avaliação, em local e hora predeterminados no Edital de Convocação para realização do Exame Pré-Admissional.
- 6.9.11.2 No momento da realização do procedimento da entrevista devolutiva, para o conhecimento das razões da “inaptidão”, o candidato que desejar poderá requerer a emissão de laudo psicológico contendo o resultado da avaliação.
- 6.9.11.2.1 Para retirar o laudo psicológico, o candidato poderá comparecer acompanhado de um profissional psicólogo, necessariamente inscrito no Conselho Regional de Psicologia.
- 6.9.11.2.2 O candidato receberá uma cópia de seu laudo psicológico contendo o resultado da avaliação e serão disponibilizadas, também, explicações sobre o processo. As informações técnicas somente serão abordadas com o psicólogo.
- 6.9.11.3 Não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo assistente, gravar a entrevista devolutiva e nem retirar, fotografar ou reproduzir os manuais técnicos, os testes psicológicos e as folhas de respostas do candidato.
- 6.9.12 Será **ELIMINADO** do concurso o candidato ausente, o candidato que se recusar a responder algum dos testes e aquele considerado “inapto” na avaliação psicológica.
- 6.9.13 Não haverá por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da avaliação psicológica.
- 6.9.14 O candidato somente poderá ausentar-se do recinto da aplicação da avaliação psicológica após o término da aplicação dos testes.
- 6.9.15 O candidato não poderá levar consigo os cadernos de testes.
- 6.9.16 Outras informações constarão no edital de convocação dos candidatos para a realização desta etapa.

6.10 DO RESULTADO DO EXAME PRÉ-ADMISSIONAL

- 6.10.1 O resultado da avaliação médica, da avaliação psicológica, da análise dos exames laboratoriais e médicos serão informados como **APTO** ou **INAPTO**, por meio de edital publicado no órgão oficial de imprensa do Município e no Órgão Oficial Eletrônico do Município disponível no site www.cascavel.pr.gov.br e, ainda, disponibilizado no Portal do Servidor por meio do endereço eletrônico www.cascavel.pr.gov.br/portal_servidor na área “Concurso Público”.
- 6.10.2 Os candidatos que forem considerados **INAPTOS** na etapa de concurso Exame Admissional, em qualquer uma de suas fases, serão eliminados do concurso.

- 6.10.3 A etapa do Exame pré-admissional poderá se estender até o término do Curso de Formação Profissional.
- 6.10.4 O Município reserva-se no direito de constituir um banco de candidatos aptos no Exame Admissional, contudo a contratação ficará condicionada à comprovação dos requisitos previstos no item 6 deste Edital.
- 6.10.5 O Exame Admissional terá validade de 180 dias. Expirado o prazo de validade, o candidato poderá ser convocado para nova avaliação.

7 DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

- 7.1 A investigação social, de caráter eliminatório, tem a finalidade de avaliar a conduta irrepreensível e a idoneidade moral inatacável, que serão apuradas por meio de investigação social, funcional, civil e criminal, dos candidatos ao cargo de Guarda Municipal, e será realizada após o ingresso do candidato no Curso de Formação, nos termos do Decreto Municipal n.º 12.777/2016, sendo necessária a provação do candidato em todas as etapas anteriores deste concurso.
- 7.2 A Investigação Social será realizada por Comissão de Investigação, designada para este fim, e será composta das seguintes etapas:
 - a) Entrega da Ficha de Informações Confidenciais – FIC e certidões, podendo neste ou em outro momento, ser realizada entrevista com o candidato;
 - b) Análise da FIC e certidões; e
 - c) Investigação de campo.
- 7.3 O candidato preencherá, para fins de investigação, a Ficha de Informações Confidenciais – FIC, Anexo VIII deste Edital, a qual deverá ser apresentada pessoalmente, ou mediante procuração pública, em envelope lacrado endereçado à Comissão Organizadora de Concursos, na data e local definidos em edital a ser oportunamente publicado.
 - 7.3.1 O candidato deverá apresentar junto à FIC, os originais ou cópias autenticadas em cartório, da seguinte documentação:
 - I. certidão de antecedentes criminais, da cidade/município de Jurisdição onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos:
 - a) da Justiça Federal;
 - b) da Justiça Estadual;
 - c) da Justiça Militar Federal, inclusive para as candidatas do sexo feminino;
 - d) da Justiça Militar Estadual, inclusive para as candidatas do sexo feminino.
 - II. certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;
 - III. certidões dos cartórios de protesto de títulos da cidade/município onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
 - IV. certidões dos cartórios de execução cível da cidade/município onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
 - 7.3.2 Somente serão aceitas certidões expedidas, no máximo, há 90 (noventa) dias da data de entrega fixada em edital.
 - 7.3.3 Não serão aceitas certidões rasuradas.
 - 7.3.4 A Comissão poderá solicitar a qualquer tempo durante a investigação, outros documentos necessários para comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato.
 - 7.3.5 Os candidatos com idade inferior a 18 anos na data da convocação para a etapa da investigação social, estão dispensados da apresentação das certidões elencadas no item 7.3.1, devendo sua Ficha de Informações Confidenciais ser apresentada com a assinatura do responsável legal com firma reconhecida.
- 7.4 O candidato que não preencher a FIC conforme as orientações estabelecidas, que não entregar a FIC no prazo estabelecido em Edital ou deixar de fornecer as informações e certidões solicitadas será eliminado do concurso, e consequentemente perderá os direitos advindos do concurso, ainda que matriculado no Curso de Formação.

- 7.5 O candidato deverá manter atualizados os dados informados na FIC, durante todo o período do Curso de Formação, nos termos do edital de convocação para entrega da FIC, assim como informar em qualquer tempo outro fato relevante para a investigação.
- 7.6 A Comissão de Investigação realizará a investigação de campo que consiste em na busca de informações *in loco* a respeito do candidato, no ambiente doméstico e social, a fim de verificar condutas desabonadoras nos locais que reside, trabalha, estuda ou qualquer outro ambiente em que de alguma forma tenha convivido, podendo tal investigação estender-se até o fim do Curso de Formação.
- 7.6.1 Não obstante a conclusão da investigação de campo após o término do período de formação, uma vez detectados fatos desabonadores, anteriores ao início do efetivo exercício no cargo, a Comissão de Investigação poderá reabrir a investigação social e rever os seus atos, sem prejuízo das sanções administrativas.
- 7.7 A Investigação no ambiente social objetiva verificar:
- Candidatos que mantiveram ou mantenham relações de amizade, convivência e conivência com indivíduos envolvidos em práticas delituosas, sabidamente lançadas à ambiência criminosa ou que possam induzir ao cometimento de crimes;
 - Se, nos locais em que o candidato trabalha ou trabalhou, as atividades são ou eram idôneas e lícitas, se o comportamento do candidato é ou era compatível com as condições exigidas para o futuro servidor da Guarda (assiduidade, pontualidade, honestidade, relacionamento com os colegas, entre outros) e/ou se o comportamento do candidato é ou foi objeto de procedimento administrativo por transgressão no trabalho;
 - Se os locais onde frequentou ou costuma frequentar são compatíveis com a condição de futuro servidor da Guarda, considerando as pessoas que frequentam tais locais, os registros de ocorrências e as atividades que ali são realizadas.
- 7.8 A Investigação no ambiente doméstico objetiva verificar:
- Se o candidato proporciona condições mínimas de assistência e higiene a sua família e/ou dependentes;
 - Se o candidato apresenta posicionamento intransigente contra minorias étnicas, ideológicas, religiosas, raciais, culturais, sexuais, esportivas, visando a exclusão social desses grupos.
- 7.9 A Investigação Social será realizada em caráter sigiloso, de forma que identifique possíveis condutas inadequadas e reprováveis dos candidatos, nos mais diversos aspectos da vida em sociedade, sendo elas:
- Existência de antecedentes criminais ou que figurem como autores de contravenções penais, em situações incompatíveis com o exercício do cargo de Guarda Municipal;
 - Existência de indiciamento em inquérito policial, respondendo ação penal ou procedimento administrativo disciplinar, em situações incompatíveis com o exercício do cargo de Guarda Municipal;
 - Existência de registro policiais que demonstrem condutas incompatíveis com o exercício do cargo de Guarda Municipal;
 - Envolvimento com tráfico de drogas, armas, pessoas e outros tráficos ilícitos;
 - Uso de drogas ilícitas;
 - Vício de embriaguez;
 - Procurados pela justiça;
 - Violência e/ou agressividade;
 - Registros funcionais desabonadores em seus locais de trabalho;
 - Inadimplência e/ou desonestidade em compromissos financeiros por fraude ou má-fé, ou habituais em descumprir obrigações legítimas;
 - Existência de certificados escolares inidôneos ou inválidos e não reconhecidos pelo Ministério da Educação ou órgão estadual de educação;
 - Desajustados no serviço militar obrigatório;
 - Existência de relação de convivência e/ou conivência com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais, sabidamente lançadas à ambiência criminosa ou que possam induzir ao cometimento de crime;
 - Registros frequentes de infração do Código de Trânsito Brasileiro bem como, registro de infração que coloque em risco a integridade física ou a vida de outrem;
 - Existência de Termo Circunstanciado de Infração Penal pelos crimes previstos nos artigos 329 (resistência), 330 (desobediência) e 331 (desacato) do Código Penal Brasileiro, praticadas contra autoridades;

- p) Envolvimento com infração originada em posicionamento intransigente visando à exclusão social;
 - q) Envolvimento com a prática ou exploração de atividade ligada a jogo de azar;
 - r) Envolvimento com a prática ou exploração de atividade ligada a prostituição;
 - s) Comportamento que atente contra a organização, hierarquia e a disciplina em estabelecimento de ensino;
 - t) Postura e/ou comportamento que atentem contra o moral e os bons costumes;
 - u) Práticas de atos de indisciplina;
 - v) Envolvimento em prática de ato que possa importar em repercussão social de caráter negativo;
 - w) Comportamento que possa comprometer a função de segurança pública e/ou a confiabilidade da Guarda Municipal;
 - x) Outros aspectos que a Comissão de Investigação julgar pertinentes.
- 7.10 Será eliminado nesta etapa do concurso público, sem prejuízos das sanções penais cabíveis, o candidato que:
- a) Tiver conduta enquadrada em quaisquer dos fatos previstos no Decreto Municipal nº 12.777/2016;
 - b) Tiver omitido ou faltado com a verdade, quando do preenchimento da Ficha de Informações Confidenciais;
 - c) Deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos em neste Edital e no edital de convocação para a etapa;
 - d) Apresentar documento ou certidão falsos;
 - e) Apresentar certidão com expedido fora do prazo estabelecido;
 - f) Apresentar documentos rasurados;
 - g) Não cumprir os prazos definidos em edital para a etapa da Investigação Social.
- 7.11 A eliminação ou aprovação do candidato será recomendada pela Comissão de Investigação, devidamente fundamentada, sendo que a decisão será proferida pela Comissão Organizadora de Concursos e pelo Chefe do Executivo, por meio de edital publicado no órgão oficial de imprensa do Município e no Órgão Oficial Eletrônico do Município.
- 7.12 O candidato será considerado APTO ou INAPTO na etapa da Investigação Social, sendo que o candidato considerado INAPTO será desligado do Curso de Formação perdendo todos os direitos advindos do concurso e, conseqüentemente, exonerado do cargo de Guarda Municipal, sem prejuízo às sanções legais, e o candidato considerado APTO estará habilitado para continuar no Curso de Formação.
- 7.13 O candidato considerado INAPTO na etapa da Investigação Social que tiver interesse poderá ter acesso ao motivo pelo qual foi eliminado, nos termos definidos em edital a ser publicado oportunamente.
- 7.14 Os casos omissos referentes a esta etapa serão resolvidos pela Comissão de Investigação em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos.

8 DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

- 8.1 Por ocasião da admissão no cargo de Guarda Municipal, os candidatos serão matriculados no Curso de Formação Profissional – CFP e participarão desta etapa apenas os candidatos aprovados nas etapas anteriores, os quais passarão a ser nominados servidor/aluno.
- 8.2 O Curso de Formação é parte integrante do Concurso, de caráter eliminatório, e será realizado nos termos definidos no Decreto Municipal nº 12.776/2016, com duração de 484 horas, com base na Matriz Curricular Nacional para Guardas Municipais, para formação em segurança pública, da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), e visa complementar, ampliar e desenvolver o nível de conhecimento teórico e prático necessário para o futuro desempenho das atribuições relacionadas ao cargo de Guarda Municipal.
- 8.3 O CFP será ministrado em período integral, em local a ser indicado quando da convocação para esta etapa, em edital específico, podendo ocorrer em turnos diurnos e/ou noturnos, inclusive aos sábados, domingos e feriados.
- 8.4 Para efetivação da matrícula, o candidato deverá se apresentar, nas datas, horários e locais estabelecidos no edital de convocação para preencher a ficha de inscrição.
- 8.5 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para efetivação de matrícula ou para qualquer outra fase do CFP.

- 8.6 Caso algum candidato, ainda que apto no Exame Admissional, fique impedido de participar do CFP, seja por motivos médicos ou quaisquer outros motivos, será eliminado perdendo todos os direitos advindos do Concurso Público.
- 8.7 Durante o CFP, a candidata gestante deverá apresentar atestado, atualizado, emitido por médico obstetra, de que está em condições de realizar as aulas e avaliações previstas no Decreto Municipal nº 12.776/2016, ficando terminantemente vedada a permanência da servidora/aluna no CFP sem a apresentação do respectivo atestado médico, e conseqüentemente será desligada do CFP, perdendo todos os direitos advindos do Concurso Público.
- 8.8 O candidato dedicar-se-á exclusivamente ao CFP, devendo ter 100% de frequência.
- 8.9 O candidato matriculado e frequentando o CFP fará jus, a título de remuneração, ao valor correspondente ao vencimento inicial do cargo de Guarda Municipal, para custeio de despesas pessoais, sobre os quais incidirão os devidos descontos legais.
- 8.9.1 O auxílio financeiro não será cumulativo com outra remuneração de cargo ou emprego público, de qualquer das esferas de governo, tampouco com benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social, relativo a cargo ou emprego público, exceto nas hipóteses previstas nos incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal.
- 8.9.2 O candidato durante o CFP arcará com suas despesas de estadia, locomoção, alimentação, saúde e demais despesas pessoais advindas do CFP.
- 8.10 Para fins de aprovação considera-se a nota mínima igual a 70 (setenta), correspondendo a 70% (setenta por cento) na escala de nota de 0 (zero) a 100 (cem), em todas as avaliações realizadas durante o CFP, podendo ser realizadas inclusive avaliações práticas referente aos módulos que assim o exigirem.
- 8.11 Será considerado aprovado na sexta etapa de concurso – Curso de Formação, o candidato que obtiver frequência mínima exigida e alcançar nota suficiente para aprovação em todas as avaliações.
- 8.12 O resultado final do CFP será divulgado por meio de edital específico, onde constará a relação de todos os candidatos matriculados no CFP e o resultado obtido, sendo apresentado como APTO ou INAPTO na etapa do Curso de Formação, qual será publicado no órgão oficial de imprensa do Município e no Órgão Oficial Eletrônico do Município disponível no site www.cascavel.pr.gov.br e, ainda, disponibilizado no Portal do Servidor por meio do endereço eletrônico www.cascavel.pr.gov.br/portal_servidor na área “Concurso Público”.
- 8.13 Durante o CPF o candidato deverá atender a todos os critérios estabelecidos no Decreto Municipal nº 12.776/2016, sob pena de ser desligado do CFP e, conseqüentemente eliminado do concurso, perdendo quaisquer direitos advindos do certame.
- 8.13.1 A inaptidão no CFP e a eliminação do candidato por quaisquer motivos previstos neste Edital e no Decreto Municipal nº 12.776/2016, acarretará a exoneração do servidor no interesse do serviço público.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS QUANTO AS ETAPAS DO CONCURSO

- 9.1 Em hipótese alguma haverá constituição de banca especial para a realização das etapas deste concurso para aplicação de prova em local, data ou horário diferente ao definido por este Edital.
- 9.2 É de inteira responsabilidade do candidato a correta identificação dos locais de aplicação das provas e o comparecimento nos dias e horários determinados.
- 9.3 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização das provas, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, importando a ausência na sua eliminação do concurso.
- 9.4 O candidato deverá assinar lista de presença em todas as etapas do concurso, sob pena de ser considerado ausente.
- 9.5 Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao concurso nas dependências do local de aplicação da prova escrita, salvo na hipótese prevista no item 1.15.
- 9.6 Observadas as regras previstas neste edital, os examinadores designados terão autonomia na elaboração das provas, bem como, na análise e correção destas

10 DA CLASSIFICAÇÃO

- 10.1 Serão considerados aprovados no concurso os candidatos que obtiverem no mínimo 60% (sessenta por cento) de aproveitamento na prova escrita, aptos no teste de aptidão física, aptos no exame pré-admissional, aptos na investigação social e aptos no curso de formação.
- 10.2 O resultado final da Prova Escrita será apresentado com duas casas decimais, arredondando-se o número para cima caso o algarismo da terceira casa decimal seja igual ou superior a cinco.
- 10.3 Os candidatos aprovados na prova escrita e considerados aptos nas demais etapas serão classificados por meio de listas nominais, em ordem decrescente, de acordo com as notas obtidas na prova escrita.
- 10.4 Havendo igualdade de notas, os critérios de desempate serão os seguintes, por ordem de prioridade:
- Idade igual ou superior a 60 anos, completados até o último dia de inscrição neste concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
 - Maior número de acertos nas questões de conhecimentos específicos do cargo;
 - O candidato mais idoso, não abrangido no item "a";
 - Persistindo o empate, por sorteio.
- 10.5 O resultado final das etapas, após desempate, será homologado por meio de edital publicado no órgão oficial de imprensa do Município e no Órgão Oficial Eletrônico do Município, disponibilizado nos endereços eletrônicos www.consulplan.net e www.cascavel.pr.gov.br/portal_servidor/concursos-andamento.
- 10.5.1 O resultado das etapas de investigação social e do curso de formação profissional poderão ser apresentados, ainda, de forma individual, caso algum candidato seja eliminado durante sua realização.
- 10.6 Os candidatos que concorrerem à reserva de vagas, nos termos do item 2 deste Edital, terão sua classificação divulgada na listagem geral de candidatos e em lista especial para esse fim.

11 DO RESULTADO E DOS RECURSOS

- 11.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na internet, no endereço eletrônico www.consulplan.net e www.cascavel.pr.gov.br/portal_servidor/concursos-andamento a partir das 16h00min do dia subsequente ao da realização das provas escritas objetivas de múltipla escolha (segunda-feira).
- 11.1.1 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de 3 (três) dias úteis, a partir do dia subsequente ao da divulgação, em requerimento próprio disponibilizado no link correlato ao Concurso Público no endereço eletrônico www.consulplan.net.
- 11.2 O candidato poderá interpor recurso ainda nos seguintes casos e prazos:
- 11.2.1 Com relação às regras estabelecidas neste Edital de Abertura do Concurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação do mesmo.
 - 11.2.2 Com relação às inscrições e aos pedidos de isenção indeferidos, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação listagem dos candidatos inscritos.
 - 11.2.3 Com relação à prova escrita, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da realização da prova.
 - 11.2.4 Com relação ao resultado da prova escrita, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação do Edital de Resultado da prova.
 - 11.2.5 Com relação à prova de aptidão física e ao seu resultado, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação do Edital de Resultado das provas.
 - 11.2.6 Com relação ao resultado do exame pré-admissional, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação do edital de resultado.
 - 11.2.7 Com relação ao resultado da investigação social, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação do edital de resultado.
 - 11.2.8 Com relação ao resultado obtido durante ou ao final do curso de formação, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do dia subsequente a publicação do resultado.
- 11.3 A interposição de recursos relativos aos itens 11.2.1 a 11.2.5 deverá ser feita via internet, através do Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos, acesso pelo candidato com o fornecimento de dados referente à inscrição do candidato, apenas no prazo recursal, a CONSULPLAN, conforme disposições contidas no endereço eletrônico www.consulplan.net, no link correspondente ao Concurso Público.
- 11.4 Os recursos julgados serão divulgados no endereço eletrônico www.consulplan.net, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou fax, não sendo enviado, individualmente, a qualquer recorrente o teor dessas decisões.

- 11.5 Não será aceito recurso por meios diversos ao que determina o item 11.3 e 11.7 deste Edital.
- 11.6 O recurso deverá ser individual, por questão ou avaliação, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme suprarreferenciado.
- 11.7 Os recursos relativos aos itens 11.2.6 a 11.2.8, deverão ser protocolados diretamente no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Cascavel, no endereço indicado no item 1.4 e dirigidos à Comissão Organizadora de Concursos, devendo ser utilizado o formulário de recurso, Anexo IX deste Edital, disponibilizado nos endereços eletrônicos www.consulplan.net e www.cascavel.pr.gov.br/portal_servidor/concursos-andamento, o qual deverá ser preenchido de modo digitado ou datilografado.
- 11.7.1 O recurso com relação ao resultado do exame pré-admissional, no que se refere a condição física e/ou saúde deverá obrigatoriamente ser acompanhado por laudo de Médico do Trabalho, original ou cópia autenticada, atestando a condição física e/ou saúde compatível com o cargo postulado apresentando, ainda, exames clínicos ou laboratoriais que se façam necessários à fundamentação do recurso.
- 11.7.2 O recurso com relação ao resultado da avaliação psicológica deverá, obrigatoriamente, ser acompanhado do laudo psicológico, entregue ao candidato quando do resultado da etapa que assim o solicitar, e de reavaliação, por psicólogo devidamente habilitado e credenciado na Polícia Federal (quando a inaptidão for relacionada), dos resultados dos testes realizados na avaliação psicológica, especificando as incorreções constatadas nos resultados.
- 11.7.2.1 Será facultado ao candidato anexar outros documentos ao interpor seu recurso. Contudo, deve-se observar que o recurso administrativo levará em conta os resultados apresentados pelo candidato no momento da avaliação do certame.
- 11.7.3 O candidato poderá enviar o Formulário de Recurso, Anexo IX deste Edital, devidamente preenchido e assinado, com a devida fundamentação, através dos Correios pelo serviço de **SEDEX**, devendo ser postado dentro dos períodos previstos para cada fase do concurso conforme subitens 11.2.6 a 11.2.8, endereçado à Comissão Organizadora de Concursos, no endereço indicado no item 1.4.
- 11.8 A Comissão Organizadora julgará os recursos com relação às fases do concurso a partir do parecer da Banca Examinadora e/ou aplicadora, ou da Equipe de Coordenação do certame, quando necessário, levando em consideração para esta análise a clareza, objetividade e consistência do parecer emitido para a resposta do recurso ao candidato.
- 11.9 As decisões proferidas pela Comissão Organizadora de Concursos serão dadas a conhecer aos candidatos no endereço eletrônico www.consulplan.net e www.cascavel.pr.gov.br/portal_servidor/concursos-andamento e têm caráter irrecorrível na esfera administrativa, razão pela qual não caberão recursos adicionais, de acordo com cada etapa.
- 11.10 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 11.11 Serão rejeitados liminarmente os recursos enviados fora do prazo improrrogável de 3 (três) dias úteis, a contar do dia subsequente da publicação de cada etapa, ou não fundamentados, e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome, número de inscrição e cargo. E ainda, serão rejeitados aqueles recursos enviados pelo correio (exceto nos casos previstos), fac-símile, ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.
- 11.12 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo.
- 11.13 O recurso cujo teor desrespeite a Banca Examinadora ou a Comissão de Concurso será preliminarmente indeferido.
- 11.14 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 11.15 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de provas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

12 DO APROVEITAMENTO

- 12.1 A convocação respeitará a ordem da homologação da classificação final e processar-se-á dentro do prazo total de validade do concurso, de acordo com a necessidade da Administração Municipal não havendo obrigatoriedade da convocação dos candidatos aprovados além da quantidade de vagas estabelecidas neste Edital.
- 12.2 As convocações serão realizadas por meio de Editais de Convocação publicados no órgão oficial de imprensa do Município e no Órgão Oficial Eletrônico do Município disponível no site www.cascavel.pr.gov.br e, ainda, disponibilizado no Portal do Servidor por meio do endereço eletrônico www.cascavel.pr.gov.br/portal_servidor na área "Concurso Público".
- 12.3 O Município de Cascavel não se responsabilizará por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes do não conhecimento de sua convocação divulgada nos termos do item 12.2.
- 12.4 O candidato deverá atender, cumulativamente, no ato da posse no cargo e na sua confirmação, aos seguintes requisitos:
- 12.4.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - 12.4.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data para posse prevista no Edital de Convocação;
 - 12.4.3 Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado, atestado por declaração assinada pelo candidato;
 - 12.4.4 Não ter sido demitido do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
 - 12.4.5 Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público, de acordo com o previsto no §10 do artigo 37 da Constituição Federal, atestado por declaração assinada pelo candidato;
 - 12.4.6 Não estar em exercício ou investido em cargo, função ou emprego público em qualquer das esferas de governo, ressalvado os casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal, atestado por declaração assinada pelo candidato;
 - 12.4.7 Estar apto físico, mental e psicologicamente para o pleno exercício das atribuições do cargo, comprovado mediante exame admissional;
 - 12.4.8 Possuir idoneidade moral comprovada por investigação social e certidões expedidas pelo Poder Judiciário Estadual e Federal; e
 - 12.4.9 Ser aprovado no Curso de Formação Profissional.
- 12.5 O candidato tomará posse no cargo provisoriamente sendo sua confirmação condicionada à conclusão e à aprovação em todas as etapas do concurso quando essas ocorrerem após sua posse.
- 12.6 O candidato aprovado e convocado para admissão deverá comprovar que preenche os requisitos exigidos para o cargo, previstos no item 12.4 deste Edital, sob pena de perder os direitos advindos de sua aprovação, devendo, ainda, apresentar pessoalmente, ou mediante procuração pública os seguintes documentos:
- a) Cadastro de Pessoa Física (CPF), original e fotocópia;
 - b) Carteira de Identidade (R.G.) original e fotocópia;
 - c) Título Eleitoral, original e fotocópia;
 - d) Provar estar em dia com as obrigações eleitorais, comprovada mediante apresentação de certidão emitida pelo Cartório Eleitoral ou do comprovante de votação do último processo eleitoral, original e fotocópia;
 - e) Certificado de Reservista, original e fotocópia, para candidatos do sexo masculino, provando estar quite e dispensado do serviço militar obrigatório inicial;
 - f) Carteira de Trabalho e Previdência Social original e fotocópia das páginas onde conste o número da carteira e a qualificação civil;
 - g) Cartão de inscrição no PIS/PASEP, original e fotocópia;
 - h) Carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida para o cargo, quando o cargo assim o exigir, original e fotocópia;
 - i) Cópia autenticada em cartório do comprovante da escolaridade exigida para o cargo público;
 - j) Cópia autenticada em cartório do comprovante do curso básico de formação na área de vigilância/segurança exigida para o cargo.
 - k) Certidão de nascimento ou casamento, original e fotocópia;
 - l) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos, original e fotocópia, quando houver;

- m) Comprovante de vacinação das vacinas contra Tétano e Febre Amarela atualizadas;
 - n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual (FÓRUM), do(s) domicílio(s) onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos, caso seja positiva, juntar certidão(ões) de objeto e pé. A(s) certidão(ões) devem ser emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das Varas Criminais ou Cartório Distribuidor e Vara de Execuções Penais – VEP;
 - o) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal (<http://www.jfpr.gov.br/>), da(s) Região(ões) onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse;
 - p) 1 foto 3 x 4 recente;
 - q) Outros documentos que se fizerem necessários à época da posse, conforme definido no Edital de Convocação.
- 12.7 As certidões negativas que trata o item anterior deverão ser entregues juntamente à Ficha de Informações Confidenciais – FIC incluídas aquelas previstas no item que trata dessa etapa.
- 12.8 A comprovação da escolaridade exigida para o cargo deverá ser feita por meio de Histórico Escolar.
- 12.9 Quando convocado, o candidato deverá comparecer para apresentação da documentação prevista no item 12.6 bem como para comprovação dos requisitos previstos no item 12.4 deste Edital, nos locais, dias e horários estabelecidos no Edital de Convocação.
- 12.9.1 O candidato que for convocado e recusar a admissão ou deixar de assumir o exercício do cargo público no prazo estipulado no Edital de Convocação, perderá todos os direitos advindos de sua aprovação no concurso.
- 12.9.2 No caso do candidato convocado não cumprir algum dos requisitos previstos no item 12.4 ou não apresentar algum dos documentos previstos no item 12.6, deverá assinar o termo de perda de direito, sendo excluído do concurso.
- 12.9.3 No caso do candidato convocado não aceitar assumir a vaga, deverá assinar o termo de desistência, sendo excluído do concurso.
- 12.9.4 O prazo para posse provisória do candidato poderá ser estendido a critério da Administração, nos prazos e condições estabelecidos na Lei Municipal n.º 5.598/2010.
- 12.10 É facultado ao candidato aprovado solicitar o deslocamento para o final da ordem de classificação, uma única vez, após a convocação para admissão e dentro do prazo determinado para posse previsto no Edital de Convocação.
- 12.10.1 O candidato declarará, em formulário próprio, estar ciente de que pode ocorrer a expiração do prazo de validade do concurso sem o seu aproveitamento.
- 12.10.2 Para solicitar deslocamento para o final da ordem de classificação, o candidato deverá assinar o termo de alteração de classificação, atendendo ao previsto na Lei Municipal n.º 5.598/2010.

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1 Para todos os fins deste Concurso Público será considerado o horário oficial de Brasília/DF.
- 13.2 A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.
- 13.3 As autenticações das cópias de documentos necessários para o cumprimento das etapas previstas neste Edital poderão ser realizadas no Setor de Reprografia da Prefeitura Municipal de Cascavel, exceto no que se refere às comprovações de escolaridade e formação previstas no item 12.6.
- 13.4 Os candidatos convocados, nomeados e empossados serão regidos pelo Regime Estatutário, nos termos da Lei Municipal n.º 2.215/1991, devendo cumprir o estágio probatório, com duração de 03 (três) anos.
- 13.5 É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta dos locais de aplicação das provas e o comparecimento nos dias e horários determinados.
- 13.6 É de responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, cargo, número de inscrição, data de nascimento e números dos documentos identificação (RG e CPF).
- 13.7 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações dos editais e demais disposições referentes ao concurso público.
- 13.8 Compõem este Edital os seguintes anexos, os quais serão disponibilizados nos endereços eletrônicos www.consulplan.net e www.cascavel.pr.gov.br/portal_servidor/concursos-andamento:

- Conteúdo Programático da Prova Escrita – Anexo I;
 - Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição – Anexo II;
 - Requerimento de Reserva de Vagas para os candidatos com deficiência – Anexo III;
 - Modelo de Laudo Médico para candidato com deficiência – Anexo IV;
 - Modelo de Atestado Médico para Aptidão Física – Anexo V;
 - Detalhamento do Exame Pré Admissional – Anexo VI;
 - Modelo de Atestado Médico para candidata gestante (exame pré-admissional) – Anexo VII
 - Ficha de Informações Confidenciais – Anexo – VIII;
 - Requerimento de Recurso – Anexo IX.
- 13.9 Ao número de vagas abertas por este Edital poderão ser acrescentadas aquelas decorrentes de acréscimo do quadro de pessoal efetivo e/ou, ainda, as que vagarem durante o prazo de validade do concurso.
- 13.10 O concurso terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação da classificação final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.
- 13.11 O candidato que desejar relatar a CONSULPLAN fatos ocorridos durante a realização do Concurso Público ou que tenha necessidade de outras informações, deverá efetuar contato junto a CONSULPLAN pelo e-mail: atendimento@consulplan.com e endereço eletrônico: www.consulplan.net, ou pelo telefone 0800-283-4628.
- 13.12 O candidato que desejar comprovante de comparecimento na prova escrita deverá solicitá-lo ao coordenador do local de provas em que o candidato efetuou a referida prova.
- 13.13 A organização, aplicação, correção e elaboração das provas ficarão exclusivamente a cargo da CONSULPLAN.
- 13.14 A Prefeitura Municipal de Cascavel/PR e a CONSULPLAN se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas, de acordo com determinação da Prefeitura Municipal de Cascavel/PR e/ou da CONSULPLAN.
- 13.15 Os resultados divulgados nos endereços eletrônicos www.consulplan.net e www.cascavel.pr.gov.br terão caráter oficial. Os prazos para interposição de recursos em qualquer fase deverão ser contados com estrita observância do dia da publicação.
- 13.16 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso Público.
- 13.17 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.
- 13.18 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Concursos do Município de Cascavel/PR, assessorados pela CONSULPLAN.
- 13.19 Todos os documentos relacionados e descritos, constantes nesse Edital, serão alocados e armazenados em local adequado para sua manutenção e preservação, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da expiração do prazo de validade do Certame. Após essa data, a critério da Administração, poderão ser destruídos.

Cascavel, 23 de fevereiro de 2016.

ALISSON RAMOS DA LUZ
Secretário de Administração

EDGAR BUENO
Prefeito Municipal

IVO ALAÉRCIO ZAROR
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos



CONCURSO PÚBLICO – MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR ANEXO I – DO EDITAL Nº 029/2016

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGO DE NÍVEL MÉDIO

GUARDA MUNICIPAL

CONHECIMENTOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA

Fonologia: conceito, encontros vocálicos, dígrafos, ortoépia, divisão silábica, prosódia-acentuação e ortografia; Morfologia: estrutura e formação das palavras, classes de palavras; Sintaxe: termos da oração, período composto, conceito e classificação das orações, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, crase e pontuação; Semântica: a significação das palavras no texto; Interpretação de texto.

RACIOCÍNIO LÓGICO

Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica Dedutiva, Argumentativa e Quantitativa. Lógica matemática qualitativa, Sequências Lógicas envolvendo Números, Letras e Figuras. Geometria básica. Álgebra básica e sistemas lineares. Calendários. Numeração. Razões Especiais. Análise Combinatória e Probabilidade. Progressões Aritmética e Geométrica. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações.

ÉTICA, CIDADANIA E POLÍTICA

Ética: conceito, ética na sociedade, ética no trabalho; Noções de Cidadania: conceito, direitos e garantias fundamentais do cidadão brasileiro, direitos sociais e políticos (Constituição Federal); cidadania e meio ambiente; Código de Ética do Servidor Público (Decreto Federal nº 1.171/94); Direitos, Deveres e Proibições dos Servidores Públicos Municipais de Cascavel (Lei Municipal nº 2.215/91); Conhecimentos básicos da política brasileira; Cultura e sociedade brasileira; Aspectos históricos e políticos do estado do Paraná. Aspectos geográficos do estado do Paraná: população, clima, vegetação, economia e símbolos; Aspectos históricos e políticos do Município de Cascavel-Pr. Aspectos geográficos do Município: população, clima, vegetação, economia e símbolos municipais (Referência: Site do Município).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CONHECIMENTOS DO CARGO

Constituição Federal de 1988 e suas alterações (arts. 1º a 14; arts. 37 a 43 e arts. 196 a 200); Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8069/1990: Das disposições preliminares; Dos Direitos Fundamentais; Do direito à vida e à saúde; Das medidas de proteção; Da Prevenção; Da Política de Atendimento; Das Medidas de Proteção; Da Prática do Ato Infracional; Das Medidas Pertinentes aos Pais ou Responsáveis; Do Conselho Tutelar; Do Acesso à Justiça; Dos Crimes e das Infrações Administrativas; Disposições finais e transitórias. Estatuto do Idoso: Disposições preliminares; Do direito à vida; Do direito à saúde; Das medidas de proteção; Da Política de atendimento ao idoso. Ética, direitos humanos, cidadania e relacionamento com a comunidade à luz das concepções de políticas de segurança pública. Segurança patrimonial, prevenção e combate a incêndios - Conceituação, normas, técnicas. Apropriação do espaço público. Segurança pública nas Constituições Federal e Estadual e na Lei Orgânica Municipal; Estatuto do desarmamento e sua regulamentação; Noções de Direito Penal (artigos 1º a 7º; artigos 13 a 31; artigos 91 e 92; artigo 129; artigos 135 e 136; artigos 138 a 145; artigo 151; artigos 153 a 174; artigos 180 a 183; artigos 286 a 288; artigos 312 a 327 e artigos 328 a 337C).



**CONCURSO PÚBLICO – MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR
ANEXO II DO EDITAL N.º 029/2016**

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO AO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL	
Nome:	
Inscrição:	E-mail:
CPF:	RG:
Fone Residencial:	Celular:

À Comissão Organizadora de Concursos da Prefeitura Municipal de Cascavel

Solicito isenção da taxa de inscrição pelo seguinte motivo:

() por ser Doador Fidelizado de Sangue, conforme Resolução da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA n.º 329/2009, comprovado por meio de certificação expedida pelas Unidades Hemoterápicas, conforme Lei Municipal n.º 5.598/2010.

() por ser desempregado de baixa renda, conforme previsto na Lei Municipal n.º 5.598/2010.

Cascavel, ____ de _____ de 2016.

Visto de Recebimento

Assinatura do candidato

.....
Destaque aqui

.....
Destaque aqui

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO AO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL	
Nome:	
Inscrição:	E-mail:
CPF:	RG:

Cascavel, ____ de _____ de 2016.

Visto de Recebimento

Assinatura do candidato

O requerimento deverá estar devidamente acompanhado da documentação prevista no item 1.6 e seus subítemes do Edital n.º 029/2016.



**CONCURSO PÚBLICO – MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR
ANEXO III DO EDITAL N.º 029/2016**

**REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PROVA ESCRITA
PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO AO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL	
Nome:	
Inscrição:	E-mail:
CPF:	RG:
Fone Residencial:	Celular:

Solicito participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto na Lei Municipal n.º 5.598/2010 e no Decreto Federal n.º 3.298/1999.

Tipo da Deficiência: () Física () Auditiva () Visual () Mental () Múltipla

Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)? () Não () Sim

Especifique:

- () Sala Especial
() Mobiliário ou equipamento especial. **Especifique:** _____
() Ledor () Intérprete de libras () Prova em Braille
() Intérprete para leitura labial
() Auxílio para preenchimento do gabarito, transcrição de redação e manuseio do caderno de questões

Prova ampliada: () Tamanho 14 () Tamanho 16 () Tamanho 18

A maior fonte de ampliação disponibilizada ao candidato será de tamanho 18, caso seja insuficiente, o candidato poderá solicitar leedor.

() Tempo adicional. **Especifique em quanto:** _____

O tempo máximo concedido será de até 50% do tempo total da prova, conforme análise da razoabilidade do pedido pela Equipe Multiprofissional e da Comissão Organizadora de Concursos.

Essa condição especial apenas será analisada se justificada por meio de parecer emitido por médico especialista da área da deficiência.

() Outra condição especial: _____

Cascavel, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do candidato

O requerimento deverá estar acompanhado de laudo médico e parecer emitido por especialista da área de sua deficiência (para tempo adicional), conforme previsto no item 2 do Edital de Concurso n.º 029/2016.



**CONCURSO PÚBLICO – MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR
ANEXO IV DO EDITAL Nº 029/2016**

MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

Atesto, para os devidos fins que _____, RG nº _____, CPF nº _____, inscrito(a) sob número _____ para o cargo de **Guarda Municipal** foi submetido(a) nesta data, a exame clínico sendo identificada a existência de DEFICIÊNCIA (espécie)

_____ com código internacional de doenças (CID 10) _____, com o seguinte grau/nível de deficiência (quando couber): _____ tendo como provável causa da deficiência _____

Informações complementares: _____

_____.

Outras informações:

Se deficiente físico: faz uso de órteses, próteses ou adaptações? () SIM () NÃO

Qual? _____

Se deficiente auditivo: anexar exame de audiometria emitido até 180 (cento e oitenta) dias da data de publicação do Edital.

Se deficiente visual: anexar exame de acuidade em AO (ambos os olhos), com especificação da patologia e do campo visual.

Se deficiente mental: data de início da doença ___/___/____. Especificar em informações complementares as áreas de limitação associadas e habilidades adaptadas.

Se deficiente com deficiência múltipla: especificar a associação de duas ou mais deficiências em informações complementares.

Cascavel, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do Médico
Carimbo com nome e CRM do Médico.



**CONCURSO PÚBLICO – MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR
ANEXO V DO EDITAL Nº 029/2016**

MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA O EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

Atesto, para os devidos fins que _____,
RG nº _____, inscrito(a) sob número _____ para o cargo de **Guarda Municipal** foi submetido(a) nesta data, a exame clínico e encontra-se em boas condições de saúde, estando apto para realizar a prova de aptidão física prevista no Edital de Abertura de Concurso nº *****

Cascavel, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do Médico

Carimbo com nome e CRM do Médico.



CONCURSO PÚBLICO – MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR ANEXO VI DO EDITAL Nº 029/2016

1. DO EXAME MÉDICO

- 1.1. O exame médico será realizado pela Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho da Prefeitura Municipal de Cascavel em local e data a ser estipulado no edital convocatório, compreendendo nas avaliações baseadas na anamnese, no exame clínico e nos exames requeridos ao candidato. Essas avaliações têm por finalidade selecionar o candidato apto ao exercício pleno das funções do cargo de Guarda Municipal e das atividades inerentes a ele.
- 1.2. O candidato, em dia e local designado por edital, deverá apresentar os seguintes exames laboratoriais:
 - I. **Sangue:** hemograma completo (com contagem de plaquetas), glicemia de jejum, ureia, creatinina, ácido úrico, colesterol (total e frações – LDL, HDL e VLDL), triglicerídeos, gama-GT, fosfatase alcalina, transaminases (TGO/TGP), bilirrubinas (total e frações), sorologia para doença de Chagas, VDRL (ou sorologia para sífilis), perfil sorológico para hepatite B (incluindo obrigatoriamente: HBsAg, HBeAg, Anti HBc (IgM e IgG), Anti HBe, Anti HBs), sorologia para Hepatite C (Anti HVC) e tipagem sanguínea (grupo ABO e fator Rh);
 - II. **Urina:** Elementos Anormais e Sedimento (EAS);
 - III. **Fezes:** Exame Parasitológico de Fezes (EPF);
 - IV. **Exame Toxicológico:** realizado em laboratório especializado, a partir da amostra de materiais biológicos (cabelo, pelo ou unha) e deverá ser do tipo de “larga janela de detecção” que acusa o uso de substância entorpecentes ilícitas ou lícitas controladas causadoras de dependência química ou psíquica de qualquer natureza, cujo resultado deverá apresentar negatividade para um período mínimo de 90 dias:
 - a) Anfetaminas: anfetamina, metanfetamina, efedrina e ecstasy (MDMA, MDEA e MDA);
 - b) Opiáceos: (morfina, codeína, di-hidrocodeína e metadona);
 - c) Canabinóides: (maconha, skank, haxixe e metabólitos do delta-9 THC);
 - d) Cocaína: (derivados e metabólitos);
 - e) Fenciclidina ou peniciclidina (PCP).
- 1.3. O candidato, em dia e local designado por edital, deverá apresentar os seguintes exames médicos e avaliações médicas especializadas:
 - I. **Neurológico** - laudo descritivo e conclusivo de consulta médica realizada por médico especialista (neurologista), que deve adicional e obrigatoriamente citar o resultado do seguinte exame:
 - a) Eletroencefalograma (EEG).
 - II. **Cardiológicos** - laudo descritivo e conclusivo de consulta médica realizada por médico especialista (cardiologista), que deve adicional e obrigatoriamente citar os resultados dos seguintes exames:
 - a) Eletrocardiograma (ECG);
 - b) Ecocardiograma bidimensional com Doppler.
 - III. **Pulmonar:**
 - a) Radiografia de tórax em projeções pósterio-anterior (PA) e perfil esquerdo, com laudo que deve obrigatoriamente avaliar a área cardíaca;
 - b) Prova de função pulmonar (espirometria), com e sem broncodilatador, com laudo emitido por médico especialista (pneumologista).
 - IV. **Oftalmológicos:** laudo descritivo e conclusivo de consulta médica realizada por especialista (oftalmologista) que deve adicional e obrigatoriamente citar os seguintes aspectos e resultados de exames médicos:
 - a) acuidade visual sem correção;
 - b) acuidade visual com correção;



- c) tonometria;
- d) biomicroscopia;
- e) fundoscopia;
- f) motricidade ocular;
- g) senso cromático (teste completo de Ishihara);
- h) medida do campo visual por meio de campimetria computadorizada, com laudo.

V. Otorrinolaringológicos: laudo descritivo e conclusivo de consulta médica realizada por médico especialista (otorrinolaringologista), que deve adicional e obrigatoriamente citar o seguinte exame laboratorial:

- a) audiometria tonal.

VI. Radiografia: radiografia das colunas lombar e sacral (lombo-sacra), em projeções antero-posterior (AP) e perfil com laudo e medida dos ângulos de Cobb e(ou) de Ferguson, se e quando houver qualquer desvio nesses segmentos da coluna vertebral.

1.4. A data da realização dos exames deverá ser inferior ou igual a 120 (cento e vinte) dias da sua apresentação, sob pena de desclassificação no concurso.

1.5. Em todos os exames solicitados, além do nome completo do candidato, deverão constar obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade a inobservância ou a omissão do referido registro, culminando com a desclassificação.

1.6. A candidata gestante deverá ainda apresentar atestado atualizado, emitido por médico obstetra, de que está em condições de realizar as aulas e avaliações previstas na Matriz Curricular do Curso de Formação Profissional, conforme Decreto Municipal nº 12.776/2016 que regulamenta a etapa do Curso de Formação Profissional, ficando terminantemente vedada a participação no CFP sem a apresentação do respectivo atestado médico.

1.7. Não serão considerados eventuais protocolos de exames realizados.

1.8. O candidato que não apresentar os exames no período previsto no edital convocatório será eliminado do concurso.

1.9. Os exames constantes deste Anexo, bem como qualquer outro exame complementar e/ou avaliação solicitados, serão realizados às expensas do candidato.

1.10. Os laudos permanecerão sob a responsabilidade da Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho, acondicionados no prontuário do candidato por profissionais médicos devidamente habilitados.

1.11. Será considerado habilitado no exame médico o candidato que obtiver o resultado de APTO para o cargo.

1.12. Será considerado INAPTO no exame médico o candidato que apresentar as seguintes condições clínicas, sinais ou sintomas:

I. Cabeça e pescoço:

- a) tumores malignos na área de cabeça e pescoço;
- b) alterações estruturais da glândula tireoide, com repercussões em seu desenvolvimento;
- c) deformidades congênitas ou cicatrizes deformantes ou aderentes que causem bloqueio funcional na área de cabeça e pescoço.

II. Ouvido e audição:

- a) perda auditiva maior que 25 decibéis nas frequências de 500, 1000 e 2000 Hz (hertz);
- b) perda auditiva maior que 30 decibéis isoladamente nas frequências de 500, 1000 e 2000 Hz (hertz);
- c) otosclerose;
- d) labirintopatia;
- e) otite média crônica.

III. Olhos e visão:

- a) acuidade visual a seis metros: avaliação de cada olho separadamente;



- b) acuidade visual com a melhor correção óptica: serão aceitos – 20/20 em ambos os olhos e até 20/20 em um olho e 20/40 no outro olho;
- c) motilidade ocular extrínseca: as excursões oculares devem ser normais;
- d) senso cromático: serão aceitos até três interpretações incorretas no teste completo Ishihara;
- e) pressão intraocular: fora dos limites compreendidos entre 10 a 18 mmHg;
- f) cirurgia refrativa: será aceita desde que tenha resultado na visão mínima necessária à aprovação;
- g) infecções e processos inflamatórios crônicos, ressalvadas as conjuntivites agudas e hordéolo;
- h) ulcerações, tumores, exceto o cisto benigno palpebral;
- i) opacificações corneanas;
- j) sequelas de traumatismos e queimaduras;
- k) doenças congênitas e adquiridas, incluindo desvios dos eixos visuais (estrabismo superior a 10 dioptrias prismáticas);
- l) ceratocone;
- m) lesões retinianas, retinopatia diabética;
- n) glaucoma crônico com alterações papilares e(ou) no campo visual, mesmo sem redução da acuidade visual;
- o) doenças neurológicas ou musculares;
- p) discromatopsia completa.

IV. Boca, nariz, laringe, faringe, traqueia e esôfago:

- a) anormalidades estruturais congênitas ou não, com repercussão funcional;
- b) desvio acentuado de septo nasal, quando associado a repercussão funcional;
- c) mutilações, tumores, atresias e retrações;
- d) fistulas congênitas ou adquiridas;
- e) infecções crônicas ou recidivantes;
- f) deficiências funcionais na mastigação, respiração, fonação e deglutição;

V. Pele e tecido celular subcutâneo:

- a) infecções bacterianas ou micóticas crônicas ou recidivantes;
- b) micoses profundas;
- c) parasitoses cutâneas extensas;
- d) eczemas alérgicos cronificados ou infectados;
- e) expressões cutâneas das doenças autoimunes;
- f) ulcerações, edemas ou cicatrizes deformantes que poderão vir a comprometer a capacidade funcional de qualquer segmento do corpo;
- g) hanseníase;
- h) psoríase grave com repercussão sistêmica;
- i) eritrodermia;
- j) púrpura;
- k) pênfigo: todas as formas;
- l) úlcera de estase, anêmica, microangiopática, arteriosclerótica e neurotrófica;
- m) colagenose – lúpus eritematoso sistêmico, dermatomiosite, esclerodermia;
- n) paniculite nodular – eritema nodoso;
- o) neoplasia maligna.

VI. Sistema pulmonar:

- a) doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC);
- b) tuberculose ativa pulmonar e em qualquer outro órgão;
- c) sarcoidose;
- d) pneumoconiose;



- e) tumores malignos do pulmão ou pleura;
- f) radiografia de tórax: deverá ser normal, avaliando-se a área cardíaca, não são incapacitantes alterações de pouca significância e(ou) aquelas desprovidas de potencialidade mórbida e não associadas a comprometimento funcional;

VII. Sistema cardiovascular:

- a) doença coronariana;
- b) miocardiopatias;
- c) hipertensão arterial sistêmica, não controlada ou com sinais de repercussões em órgão alvo;
- d) hipertensão pulmonar;
- e) cardiopatia congênita, ressalvada a comunicação interatrial (CIA), a comunicação interventricular (CIV) e a persistência do canal arterial (PCA) – desde que corrigidos cirurgicamente, e a presença de valva aórtica bicúspide, desde que não esteja associada a repercussão funcional;
- f) valvulopatia adquirida, ressalvado o prolapso de valva mitral que não esteja associada a repercussão funcional;
- g) pericardite crônica;
- h) arritmia cardíaca complexa e(ou) avançada;
- i) linfedema;
- j) fistula arteriovenosa;
- k) angiodisplasia;
- l) arteriopatia oclusiva crônica – arteriosclerose obliterante, tromboangeíte obliterante, arterites;
- m) arteriopatia não oclusiva – aneurismas, mesmo após correção cirúrgica;
- n) arteriopatia funcional – doença de Raynaud, acrocianose, distrofia simpático reflexa;
- o) síndrome do desfiladeiro torácico.

VIII. Abdome e trato intestinal:

- a) hérnia da parede abdominal com protusão do saco herniário à inspeção ou palpação;
- b) visceromegalias;
- c) formas graves de esquistossomose e de outras parasitoses (como por exemplo: doença de Chagas, Calazar, malária, amebíase extraintestinal);
- d) história de cirurgia significativa ou ressecção importante (quando presente deve-se apresentar relatório cirúrgico, descrevendo o motivo da operação, relatório descritivo do ato operatório, além de resultados de exames histopatológicos – quando for o caso);
- e) doenças hepáticas e pancreáticas;
- f) lesões do trato gastrointestinal ou distúrbios funcionais, desde que significativos;
- g) tumores malignos;
- h) doenças inflamatórias intestinais;
- i) obesidade mórbida;

IX. Aparelho genito-urinário:

- a) anormalidades congênitas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias, associadas à repercussões funcionais;
- b) uropatia obstrutiva crônica;
- c) prostatite crônica;
- d) rim policístico;
- e) insuficiência renal de qualquer grau;
- f) nefrite intersticial;
- g) glomerulonefrite;
- h) sífilis secundária latente ou terciária;
- i) varicocele e(ou) hidrocele em fase de indicação cirúrgica;



- j) orquite e epidemite crônica;
- k) criptorquidia;
- l) urina: sedimentoscopia e elementos anormais mostrando presença de; cilindruria, proteinúria (++) , hematúria (++) , glicosúria (correlacionar com glicemia de jejum), atentando-se ao fato de que a presença de proteinúria e(ou) hematúria em candidatas do gênero feminino pode representar variante da normalidade, quando associadas ao período menstrual;
- m) a existência de testículo único na bolsa não é incapacitante desde que a ausência do outro não decorra de anormalidade congênita; a hipospádia balânica não é incapacitante.

X. Alterações ginecológicas:

- a) neoplasias (neoplasias malignas:uterinas, tubárias, ovarianas e mamárias);
- b) cistos ovarianos não funcionais;
- c) salpingites, lesões uterinas e outras anormalidades adquiridas, exceto insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida;
- d) anormalidades congênitas;
- e) mastites crônicas e tumorações da mama;
- f) outras patologias ginecológicas e mamárias que causem morbidade ou co-morbidade elevada.

XI. Aparelho osteomioarticular:

- a) doença infecciosa óssea e articular (osteomielite);
- b) alteração de eixo que comprometa a força e a estabilidade das articulações;
- c) alteração óssea que comprometa a força e a estabilidade dos membros superiores e inferiores;
- d) escoliose desestruturada e descompesada, apresentando ângulo de Cobb maior do que 10° (tolerância de até 3°);
- e) lordose acentuada, associada com ângulo de Ferguson maior do que 45° (radiografia em posição ortostática e paciente descalço);
- f) hipercifose com ângulo de Cobb maior do que 45° e com acunhamento maior do que 5° em pelo menos três corpos vertebrais consecutivos;
- g) genu recurvatum com ângulo maior do que 5° além da posição neutra na radiografia em projeção lateral, paciente em decúbito dorsal com elevação do calcâneo de 10 cm, em situação de relaxamento;
- h) genu varum que apresente distância bicondilar maior do que 7 cm, cujas radiografias realizadas em posição ortostática com carga, mostrem ângulo de 5°, com tolerância de mais ou menos 3°, no gênero masculino, no eixo anatômico;
- i) genu valgum que apresente distância bimaleolar maior do que 7 cm, cujas radiografias realizadas em posição ortostática com carga, mostrem ângulo de 5°, no gênero masculino, no eixo anatômico;
- j) discrepância no comprimento dos membros inferiores que apresente ao exame, encurtamento de um dos membros, superior a 10 mm (0,10 cm), confirmado mediante exame de escanometria dos membros inferiores;
- k) espondilólise, espondilolistese, hemivértebra, tumores vertebrais (benignos e malignos);
- l) discopatia, laminectomia, passado de cirurgia de hérnia discal, pinçamento discal lombar do espaço intervertebral; presença de material de síntese, exceto quando utilizado para fixação de fraturas, desde que estas estejam consolidadas, sem nenhum déficit funcional do segmento acometido, sem presença de sinais de infecção óssea; artrodese em qualquer articulação;
- m) próteses articulares de quaisquer espécies;
- n) doenças ou anormalidades dos ossos e articulações, congênitas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásticas e traumáticas; casos duvidosos deverão ser esclarecidos por Perícia Médica Oficial;



- o) luxação recidivante de qualquer articulação, inclusive ombros; frouxidão ligamentar generalizada ou não; instabilidades em qualquer articulação;
- p) fratura viciosamente consolidada, pseudoartrose;
- q) doença inflamatória e degenerativa osteoarticular, incluindo as necroses avasculares em quaisquer ossos e as osteocondrites e suas sequelas;
- r) artropatia gotosa, contraturas musculares crônicas, contratura de dupuytren;
- s) tumor ósseo e muscular;
- t) distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho ou lesões por esforço repetitivo, incluindo tendinopatias em membros superiores e inferiores;
- u) deformidades congênicas ou adquiridas dos pés (pé cavo-varo, pé plano rígido, hálux-valgo, hálux-varo, hálux-rígidas, sequela de pé torto congênito, dedos em garra com calosidade ou não, calosidade aquileia, dedo extranumerário, coalizões tarsais);
- v) ausência parcial ou total, congênita ou traumática de qualquer segmento das extremidades;
- w) qualquer diminuição da amplitude do movimento em qualquer articulação dos membros superiores e inferiores, da coluna vertebral ou pelve.

XII. Doenças metabólicas e endócrinas:

- a) diabetes mellitus;
- b) tumores hipotalâmicos e hipofisários;
- c) disfunção hipofisária e tireoidiana sintomática;
- d) tumores da tireoide, exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida;
- e) tumores de suprarenal e suas disfunções congênicas ou adquiridas;
- f) hipogonadismo primário ou secundário;
- g) distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina;
- h) erros inatos do metabolismo;
- i) desenvolvimento anormal, em desacordo com a idade cronológica;
- j) doença metabólica.

XIII. Sangue e órgãos hematopoiéticos:

- a) anemias, exceto as carenciais;
- b) doença linfoproliferativa maligna – leucemia, linfoma;
- c) doença mieloproliferativa – mieloma múltiplo, leucemia, policitemia vera;
- d) hiperesplenismo;
- e) agranulocitose;
- f) distúrbios hereditários da coagulação e da anticoagulação e deficiências da anticoagulação (trombofilias).

XIV. Doenças neurológicas:

- a) infecção do sistema nervoso central;
- b) doença vascular do cérebro e da medula espinhal;
- c) síndrome pós-traumatismo cranioencefálico;
- d) distúrbio do desenvolvimento psicomotor;
- e) doença degenerativa e heredodegenerativa, distúrbio dos movimentos;
- f) distrofia muscular progressiva;
- g) doenças desmielinizantes e esclerose múltipla;
- h) epilepsias e convulsões;
- i) eletroencefalograma digital com mapeamento: fora dos padrões normais.

XV. Doenças psiquiátricas:

- a) transtornos mentais e de comportamento decorrentes do uso de substâncias psicoativas;
- b) esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e delirantes;



- c) transtornos do humor;
- d) transtornos neuróticos;
- e) transtornos de personalidade e de comportamento;
- f) retardo mental;
- g) dependência de álcool e drogas.

XVI. Doenças reumatológicas:

- a) artrite reumatoide;
- b) vasculites sistêmicas primárias e secundárias (granulomatose de Wegener, poliangiite microscópica, síndrome de Churg-Strauss, poliarterite nodosa, doença de Kawasaki, arterite de Takayasu), arterite de células gigantes, púrpura de Henoch-Shölein;
- c) lúpus eritromatoso sistêmico;
- d) fibromialgia;
- e) síndrome de Sjögren;
- f) síndrome de Behçet;
- g) síndrome de Reiter;
- h) espondilite anquilosante.
- i) dermatopolimiosite;
- j) esclerodermia.

XVII. Tumores e neoplasias:

- a) qualquer tumor maligno;
- b) tumores benignos dependendo da localização, repercussão funcional e potencial evolutivo.

XVIII. Tatuagem Ofensiva:

Será considerado inapto o candidato portador de tatuagem, de qualquer tamanho ou extensão, localizada em qualquer parte do corpo, que seja ofensiva à honra pessoal ou ao pundonor e ao preceito ético da Guarda Municipal, tais como:

- a) Ideologias terroristas ou extremistas contrárias às instituições democráticas;
- b) Associação à violência e à criminalidade;
- c) Ideias que expressem motivos obscenos ou atos libidinosos;
- d) Ideias ou atos ofensivos aos órgãos de segurança pública.

XIX. Resultado positivo no Exame Toxicológico.



**CONCURSO PÚBLICO – MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR
ANEXO VII DO EDITAL Nº 029/2016**

ATESTADO MÉDICO PARA CANDIDATAS GESTANTES

Atesto, para os devidos fins que _____,
RG nº _____, inscrita sob número _____ para o cargo de **Guarda Municipal**, foi submetida nesta data, a exame clínico e encontra-se em boas condições de saúde, **estando apta a suportar os exercícios a que será submetida durante todo o Curso de Formação Profissional-CPF e para desempenhar as tarefas típicas da categoria funcional, previstos no Edital de Concurso nº 029/2016.**

Cascavel, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do Médico Obstetra
Carimbo com nome e CRM do Médico.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O CARGO DE GUARDA MUNICIPAL
ANEXO VIII - EDITAL DE CONCURSO N.º 029/2016

FICHA DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

Deverão ser anexados, nos termos do item 7 e seus subitens do Edital de Concurso nº 029/2016, os originais ou cópias autenticadas em cartório da seguinte documentação:

- I.** certidão de antecedentes criminais, da cidade/município de Jurisdição onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos:
 - a) da Justiça Federal;
 - b) da Justiça Estadual;
 - c) da Justiça Militar Federal, inclusive para as candidatas do sexo feminino;
 - d) da Justiça Militar Estadual, inclusive para as candidatas do sexo feminino.
- II.** certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;
- III.** certidões dos cartórios de protesto de títulos da cidade/município onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- IV.** certidões dos cartórios de execução cível da cidade/município onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos.

Atenção:

- Somente serão aceitas certidões expedidas, no máximo, há 90 (noventa) dias da data de entrega fixada no edital de convocação para a etapa.
- Não serão aceitas certidões rasuradas.
- A Comissão poderá solicitar a qualquer tempo durante a investigação, outros documentos necessários para comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o
- Os candidatos com idade inferior a 18 anos na data da convocação para a etapa da investigação social, estão dispensados da apresentação das certidões, devendo sua Ficha de Informações Confidenciais ser apresentada com a assinatura do responsável legal com firma reconhecida.
- Entregar esta Ficha preenchida e todos os documentos citados.
- Observar o Edital n.º 029/2016 e o Edital de Convocação para a entrega da FIC.

A fim de complementar os endereços de referência citados neste Formulário, poderão ser anexadas folhas suplementares com gráficos, pontos de referências e ruas principais

Este Formulário tem caráter confidencial e se destina exclusivamente ao uso da Comissão de Investigação Social.

Em seu próprio interesse, preste todas as informações solicitadas neste formulário. Responda todas as questões de próprio punho. Se o espaço for insuficiente, utilize a parte para complementações no item 51, indicando o número da questão a que se refere, podendo ser anexadas folhas a este Formulário de forma legível e organizada. Não deixe questões em branco.

Preencha em letras de forma, utilizando caneta de tinta preta ou azul.

1. Nome

2. Nome da mãe

Nome do pai

3. Natural de UF

4. Data de Nascimento / / CPF -

5. Nome ou apelido pelo qual é conhecido

6. Grau de instrução Série do curso

7. Línguas que fala

8. Profissão

9. Documento de identidade Órgão emissor

10. Título Eleitoral Zona

11. Carteira Profissional Série

12. Religião

13. Declarar em ordem cronológica todos os lugares onde residiu e reside, a partir dos 10 anos de idade (incluindo com o cônjuge):

De a Rua e número
Próximo à CEP
Bairro Cidade Estado
Com quem residiu/reside?

De a Rua e número
Próximo à CEP
Bairro Cidade Estado
Com quem residiu/reside?

De a Rua e número
Próximo à CEP
Bairro Cidade Estado
Com quem residiu/reside?

14. Caso não tenha residido com os pais ou cônjuge durante algum período, explique o porquê:

21. Você ou algum membro de sua família já foi examinado ou tratado em virtude de distúrbios nervosos ou mentais, ou moléstia prolongada?

Em caso positivo, forneça detalhes: _____

22. Você já foi internado em hospital?

Em caso positivo, apresente datas, locais e motivos: _____

23. Faz uso de bebidas alcoólicas?

Quais? _____

Com qual frequência? _____

Você fuma?

24. Você já fez ou faz uso de substância entorpecente?

Em caso afirmativo, forneça detalhes: _____

25. Alguém da sua família já fez ou faz uso de substância tóxica?

Em caso afirmativo, forneça detalhes: _____

26. Possui parentes que trabalham na Prefeitura Municipal de Cascavel?

Em caso positivo, forneça detalhes:

Nome	Local de trabalho	Função	Grau de parentesco

27. Cite três pessoas para referência que não sejam parentes ou ex-empregadores:

Nome completo	<input type="text"/>															
Endereço residencial	<input type="text"/>												CEP	<input type="text"/>		
Endereço comercial	<input type="text"/>															
Fone	<input type="text"/>	-	<input type="text"/>	Conhece-o a quanto tempo?				<input type="text"/>	anos	Ocupação	<input type="text"/>					

Nome completo	<input type="text"/>															
Endereço residencial	<input type="text"/>												CEP	<input type="text"/>		
Endereço comercial	<input type="text"/>															
Fone	<input type="text"/>	-	<input type="text"/>	Conhece-o a quanto tempo?				<input type="text"/>	anos	Ocupação	<input type="text"/>					

Nome completo	<input type="text"/>															
Endereço residencial	<input type="text"/>												CEP	<input type="text"/>		
Endereço comercial	<input type="text"/>															
Fone	<input type="text"/>	-	<input type="text"/>	Conhece-o a quanto tempo?				<input type="text"/>	anos	Ocupação	<input type="text"/>					

28. O que você costuma fazer nas horas de folga? _____

Quais locais costuma frequentar? _____

29. É sócio de algum clube?

Em caso afirmativo, forneça nome e endereço: _____

30. Pertence(u) a qualquer sindicato ou outra associação de classe?

Em caso afirmativo, forneça detalhes: _____

Data Início	Data Final	Nome da Organização	Endereço

31. Você já foi intimado ou processado pela justiça?

Em caso afirmativo, forneça detalhes:

Motivo Data / /

Endereço do Fórum onde o processo tramitou

Cidade Estado CEP -

Foi indiciado como réu, vítima ou testemunha?

Qual foi a solução do caso?

Motivo Data / /

Endereço do Fórum onde o processo tramitou

Cidade Estado CEP -

Foi indiciado como réu, vítima ou testemunha?

Qual foi a solução do caso?

32. Você teve alguma "passagem" em qualquer repartição policial ou juizado de Menores?

Em caso afirmativo, forneça detalhes:

Data / / Tempo de permanência

Motivo

Repartição em que foi conduzido

Endereço

Cidade Estado CEP -

Qual foi a solução do caso?

Data / / Tempo de permanência

Motivo

Repartição em que foi conduzido

Endereço

Cidade Estado CEP -

Qual foi a solução do caso?

33. Já esteve alguma vez envolvido em inquérito policial, termo circunstanciado de ocorrência, sindicância ou investigação sumária?

Em caso positivo, forneça detalhes: _____

34. Algum membro da sua família esteve envolvido com a Polícia ou Justiça? Em caso positivo, forneça detalhes: _____

35. Você possui alguma arma de fogo? Em caso positivo, forneça detalhes especificando inclusive se foi apreendida alguma vez:

36. Relacione, a partir das datas mais antigas, TODOS os lugares em que esteve empregado, registrado ou não, como autônomo e os "bicos". Não omita nenhum. Dê endereços completos e corretos e as datas de inatividades entre cada período de emprego

Empresa:

Endereço:

Cidade: Estado: CEP:

Período em que trabalhou / / a / / Salário:

Setor: Encarregado do Setor:

Motivo da saída:

Punições sofridas e motivos:

Período de inatividade:

O que fez durante este período:

Empresa:

Endereço:

Cidade: Estado: CEP:

Período em que trabalhou / / a / / Salário:

Setor: Encarregado do Setor:

Motivo da saída:

Punições sofridas e motivos:

Período de inatividade:

O que fez durante este período:

Empresa:

Endereço:

Cidade: Estado: CEP:

Período em que trabalhou / / a / / Salário:

Setor: Encarregado do Setor:

Motivo da saída:

Punições sofridas e motivos:

Período de inatividade:

O que fez durante este período:

Empresa:

Endereço:

Cidade: Estado: CEP:

Período em que trabalhou / / a / / Salário:

Setor: Encarregado do Setor:

Motivo da saída:

Punições sofridas e motivos:

Período de inatividade:



CONCURSO PÚBLICO – MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR
ANEXO IX DO EDITAL N.º 029/2016
REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO AO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL	
Nome:	
Inscrição:	E-mail:
CPF:	RG:
Fone Residencial:	Celular:

À Comissão Organizadora de Concursos da Prefeitura Municipal de Cascavel

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:

- () Resultado do Exame Pré-Admissional
- () Resultado da Investigação Social
- () Resultado do Curso de Formação
- () Outros (especificar):

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

Cascavel, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do candidato

INSTRUÇÕES:

- Somente serão analisados pela Comissão Organizadora de Concursos os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura n.º 029/2016;